

**----- ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2004:**

----- No dia vinte e quatro de Maio do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Engº. António Jorge Nunes, e Vereadores, Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristovão, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Engº. Vitor Manuel do Rosário Padrão e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqº. João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Engº. João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Engº. Orlando António de Sousa Gomes.

----- Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

**----- COMEMORAÇÕES NACIONAIS/2004 - DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS
COMUNIDADES PORTUGUESAS:**

----- O Sr. Presidente procedeu à apresentação do programa oficial, tendo distribuído um exemplar a todos os presentes.

----- Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:

----- Semáforos do Senhor dos Aflitos:

----- Verifica-se que os semáforos do cruzamento da Rampa do Senhor dos Aflitos com a Rua Alexandre Herculano não estão operacionais. Por se tratar de um local de perigosidade acrescida, por falta de boa visibilidade, parece-nos necessário mantê-los em boas condições de funcionamento..

----- Terrados do Mercado Municipal:

----- No sentido de dinamizar este espaço e promover a actividade económica dos produtores agrícolas locais e regionais, bem como contribuir para a diversificação de oferta e satisfação dos consumidores, propomos que se diligencie no sentido de criar condições para o funcionamento deste

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

sector do mercado, duas vezes por semana, aproveitando, para o efeito, a riqueza e variedade da época que se avizinha, nomeadamente, em termos de legumes, frutas e hortícolas.

----- **Largo do Principal:**

----- Este espaço público foi recentemente sujeito a obras de recuperação. Há aspectos que melhoraram consideravelmente, como a iluminação. Outros não constituem mais-valia urbanística nem qualificam, como se deseja, o espaço, nomeadamente: a solução de lajeamento que contorna a Igreja se S. Vicente, o piso e a demarcação da faixa de rodagem (ligação da Rua Combatentes da Grande Guerra/Abílio Beça/Rua José Beça) e os marcos de granito que contornam o monumento dos Combatentes e a Igreja.

----- Fazendo eco de insatisfação generalizada, propomos que se avalie técnica e esteticamente a intervenção realizada, aproveitando para corrigir antes da recolocação de pisos e materiais já danificados.

----- **Faurécia:**

----- Nos últimos dias têm vindo a lume várias notícias acerca desta empresa. Considerando que a **Faurécia** beneficiou do estatuto de empresa com interesse municipal e, por tal facto, também foi fortemente subsidiada pelo Estado para se instalar em Bragança, criando em contrapartida 300 postos de trabalho, número que ainda não atingiu, compete ao Governo questionar e fiscalizar sobre esta matéria.

----- No entanto, tendo o Município de Bragança apoiado a empresa, como se aceita, cedendo instalações a preço de custo, contribuindo assim para a sua instalação, deverá estar atento à actual situação, que tanto pode decorrer da recessão económica mundial como do aproveitamento deste contexto para preparar a deslocalização para outros mercados ou latitudes estrategicamente mais convenientes.

----- Assim, questionamos:

----- Está protocolado se, em caso de abandono da actividade ou encerramento da empresa em Bragança, as instalações cedidas em condições vantajosas para empresa voltarão preferencialmente as mãos da autarquia?

----- A CMB tem tido com a Faurécia o mesmo grau de exigência que manifesta com empresas instaladas na Zona Industrial das Cantarias, relativamente à criação de postos de trabalho?

----- **Intervenção do Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso:**

----- **Semáforos do Senhor dos Aflitos:**

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- O Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Recursos Endógenos, para de imediato, resolver o problema, bem como a resolução da iluminação do tanque existente naquela zona.

----- **Terrados do Mercado Municipal:**

----- Quanto a este assunto, o Sr. Presidente informou que iria avaliar a situação em conjunto com o Sr. Vereador Eng.º Rui Caseiro e Arq.º João Gradim, acrescentando que há muita gente ligada a estas actividades e os utilizadores já têm conhecimento dessa possibilidade. Deu conhecimento que está para breve a instalação do Super Mercado “Mini Preço”

----- **Largo do Principal:**

----- Relativamente a este assunto, informou de que já tinha manifestado, numa reunião com o Conselho de Administração, discordância na solução encontrada e resultante da intervenção do Programa BragançaPolis. Já era sua intenção dar conhecimento à Sociedade desta preocupação, pelo que vai solicitar à empresa gestora, uma reavaliação da intervenção. Fica a sugestão do Sr. Vereador, como reforço da sua intervenção neste sentido.

----- **Faurécia:**

----- Quanto a esta questão, respondeu que as instalações foram vendidas em hasta pública pelas Finanças à melhor oferta e a instalação da empresa foi protocolada.

----- Sobre os postos de trabalho, informou que esta matéria é da responsabilidade do Governo, pelo que é a este que compete fiscalizar, desconhecendo, portanto, os incentivos dados.

----- Informou ainda que reúne frequentemente com o responsável local da empresa e conhece a preocupação quanto à evolução da sua actividade. A última informação que teve é de que tinham conseguido negociar com a “Peugeot”, que possibilitará a criação de 50 a 70 postos de trabalho. É seu desejo que a indústria automóvel em Bragança se consolide como uma boa iniciativa, numa área tecnologicamente avançada.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2004:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

----- **Portaria n.º. 440/2004, de 30 de Abril, do Ministério da Economia,** que altera várias portarias a fim de corrigir as fórmulas de cálculo da remuneração da co-geração;

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **Despacho n.º 8738/2004, (2ª. série), de 3 de Maio, do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento**, que aprova as tabelas de cuidados de saúde do regime livre, relativamente à compartição máxima da ADSE;

----- **Despacho n.º 8766/2004, (2ª. série), de 3 de Maio, do Ministério da Economia**, que aprova o modelo, e as respectivas inscrições, do aviso de utilização a afixar nas cabinas dos ascensores de cabina sem porta;

----- **Despacho Normativo n.º 21/2004, de 3 de Maio, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que determina quais os estudos ou acções que visam aumentar a qualidade de serviço dos transportes urbanos municipais de passageiros, que podem ser objecto de comparticipação financeira;

----- **Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, do Ministério das Obras Públicas, Transporte e Habitação**, que aprova um regime excepcional de reabilitação urbana para as zonas históricas e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística;

----- **Lei n.º 24/2004, de 8 de Maio, da Assembleia da República**, que cria as comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios;

----- **Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, do Ministério das Finanças**, que regulamenta a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, que refere ao sistema de avaliação do desempenho dos dirigentes de nível intermédio, funcionários, agentes e demais trabalhadores da administração directa do Estado e dos institutos públicos;

----- **Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio, do Ministério das Finanças**, que aprova os modelos de impressos de fichas de avaliação do desempenho.

----- Tomado conhecimento.

----- **SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**: - Presente a Certidão da 2ª. Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 23 de Abril de 2004, da qual constam as seguintes propostas, para aprovação e conhecimento, bem como das Moções aprovadas por aquele Órgão:

----- **Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Exercício de 2003** - Aprovada

----- **1ª. Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos/2004** – Aprovada;

----- **Estatutos da Associação Centro Ciência Viva de Bragança** – Aprovada;

----- **Serviços de Comunicações Electrónicas Acessíveis ao Público** – Aprovada;

----- **Protocolo entre a Câmara Municipal de Bragança e a Junta de Freguesia de Rio de Onor** – Aprovada;

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano – Alteração aos Estatutos** – Aprovada.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE ABRIL/2004 – Moção – Voto de confiança, solidariedade e louvor:**

----- Presente o ofício da Assembleia Municipal, datado de 29 de Abril último, do seguinte teor:

----- “ Para conhecimento de V. Exa. e restante Executivo, e fins que tiver por convenientes, seguidamente se transcreve a moção aprovada, por maioria qualificada, na primeira Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia 16 de Abril do ano em curso:

----- Após a análise exaustiva que neste órgão foi feita ao Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas à Câmara Municipal de Bragança e dada a forma transparente e aberta e sem reservas como o Senhor Presidente da Câmara prestou todos os esclarecimentos, o Grupo Parlamentar do PSD sente-se obrigado, na sequência de insidiosa polémica pública que se pretendeu incutir nos cidadãos sob a forma, no mínimo irresponsável e ilegal que pauta o comportamento do Senhor Presidente da Câmara; apresenta a seguinte:.....

----- **MOÇÃO**

----- Que seja manifestado um voto de confiança, solidariedade e louvor ao Senhor Presidente da Câmara e ao Executivo do PSD na Câmara de Bragança, pela forma como tem criado e desenvolvido a imagem de modernidade deste Concelho, devolvendo-lhe o prestígio e protagonismo no contexto regional e nacional que já tinha perdido durante os anos de governação do PS na Câmara Municipal.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE ABRIL/2004 – Moção - Suspensão da Linhas de Transportes Públicos de Passageiros – Concelho e Distrito de Bragança:**.....

----- Presente um ofício da Assembleia Municipal, datado de 04 de Maio, a informar que na segunda Sessão Ordinária, realizada no passado dia 23 de Abril, foi aprovada a seguinte Moção:

----- **“MOÇÃO**.....

----- Assistimos recentemente, ao abandono por parte da empresa concessionária dos transportes públicos de passageiros, “ Rodonorte “, de diversas linhas, no concelho e no distrito de Bragança, alegando falta de rentabilidade.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- O abandono destas linhas de transporte público, vem contribuir, manifestamente, para o isolamento cada vez maior das nossas populações, já por si muito prejudicadas devido às más condições da rede viária da região.

----- Sentindo que com esta atitude a administração central está a prejudicar gravemente as populações do concelho de Bragança, obrigando a autarquia a esforços financeiros suplementares para conseguir dar resposta às suas populações, a Assembleia Municipal de Bragança reunida no dia 23 de Abril de 2004 deliberou, exigir do Governo do PSD a rápida resolução deste grave problema, colocando em pé de igualdade as populações de Trás-os-Montes e as do litoral português, com a reposição urgente dos transportes públicos agora suspensos.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S.A. / TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA MUNICIPAL:**

----- Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 8 de Março, do ano em curso, pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:

----- “Assunto: Adaptação da Sociedade, MMB - Mercado Municipal de Bragança, S.A., a uma das modalidades de empresa Municipal prevista na Lei-quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, em especial o respectivo art.º 1.º, do n.º 3, alínea b) – conforme recomendação do Tribunal de Contas, referenciada na alínea j), do ponto 1.3. do Relatório de Auditoria n.º 4/2004, a fls. 9.”

----- Considerandos:.....

----- 1) O Município de Bragança é accionista da empresa MMB - Mercado Municipal de Bragança, S.A., constituída por escritura pública, em 23 de Julho de 2001, pessoa colectiva n.º 505350203, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança, sob o n.º 1331/010725, com sede no Mercado Municipal de Bragança;.....

----- 2) Na referida sociedade o Município de Bragança é titular de 126.302 acções nominativas no valor de 4,99 € cada, correspondentes a 70,07% do capital social;.....

----- 3) A MMB - Mercado Municipal de Bragança, S.A., tem por objecto “o comércio por retalho de produtos alimentares e não alimentares e, bem assim, a prossecução de outras actividades complementares ou subsidiárias”, sendo que tal escopo assume relevante interesse público para o

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Município de Bragança, directamente relacionado com a melhoria do sistema de abastecimento de bens alimentares aos munícipes;.....

----- 4) Por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos equipamentos rurais e urbanos, incluindo-se nesta atribuição o planeamento, a gestão e a realização de investimentos em mercados e feiras municipais, como dispõe a alínea e) do artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

----- 5) Em reforços esta competência dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços de distribuição de bens, constituem competências da Câmara Municipal;

----- 6) De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, os municípios podem criar empresas de âmbito municipal para exploração de actividades que prossigam fins de reconhecido interesse público e cujo objecto se contenha no âmbito das respectivas atribuições, podendo, de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, as empresas assumir a modalidade de empresas de capitais maioritariamente públicos, quando os municípios detenham a maioria do capital em associação com entidades privadas;

----- 7) A MMB - Mercado Municipal de Bragança, S.A., face ao objecto social que prossegue, compreendido nas atribuições e competências do município de Bragança, ao seu âmbito local e à sua composição accionista configura uma empresa municipal na modalidade de empresa de capitais maioritariamente públicos, pese embora esteja registada como uma sociedade anónima comum;

----- 8) O relatório do Tribunal de Contas elaborado na sequência da auditoria n.º 04/2004, realizada no Município de Bragança, contém uma recomendação de transformar a MMB - Mercado Municipal de Bragança, SA em empresa municipal.

----- 9) De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, a criação de empresas municipais compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, que incluirá os estudos técnicos e económico-financeiros e projectos de estatutos.

----- **Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere:**

-----Propor à Assembleia Municipal de Bragança que autorize a Câmara Municipal a promover as diligências necessárias à criação de uma empresa municipal de capitais maioritariamente públicos no domínio do abastecimento municipal de bens, através da transformação da sociedade comercial MMB- Mercado Municipal de Bragança, S.A., para “Mercado Municipal de Bragança EM”, contendo-se nesta autorização os poderes para aprovar o projecto de estatutos que suportará a referida

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

alteração e a prática dos demais actos necessários à concretização da transformação, finda a qual de todo o processo será dado conhecimento a esta Assembleia”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.....

----- **MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, SA./ CONTRATO DE CONCESSÃO – REVOGAÇÃO ANULATÓRIA DA CLAUSULA DE INDEMNIZAÇÃO:**

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 8 de Março, em curso, pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:

----- “Assunto: Revogação anulatória da clausula de indemnização inserta no contrato de concessão, celebrado entre a Câmara Municipal de Bragança e a sociedade MMB - Mercado Municipal de Bragança, S.A. – conforme recomendação do Tribunal de Contas, referenciada na alínea k) do ponto 1.3. do Relatório de Auditoria n.º 4/2004, a fls. 9.”

----- Considerandos:.....

----- 1) A Câmara Municipal de Bragança e a MMB - Mercado Municipal de Bragança, S.A., celebraram, em 27 de Junho de 2002, por escritura pública, um contrato de concessão;

----- 2) Rege a cláusula número quatro deste contrato que a «concessão terá lugar pelo prazo de vinte anos, ... e que, aquando da caducidade da concessão, a Câmara Municipal de Bragança pagará à MMB, S.A. a quantia de 1 641. 413, 66 € (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e treze euros e sessenta e seis cêntimos) pelas benfeitorias realizadas no Mercado Municipal e nas suas zonas envolventes»;

----- 3) O relatório do Tribunal de Contas elaborado na sequência da auditoria n.º 04/2004, realizada no Município de Bragança, contém uma recomendação de revogação desta cláusula na parte referente à indemnização, por a considerar contrária à lei;

----- **Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere:**

-----Propor à Assembleia Municipal de Bragança, nos termos da al. a) do n.º 6 do art. 64º conjugado com a al. q), do n.º 2 do art. 53º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprove a revogação da cláusula em apreço, na parte referente à atribuição da indemnização, por contrária à lei, e proceder ao

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

respectivo averbamento, desta deliberação, no livro de escrituras públicas, onde se encontra exarado o contrato de concessão

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a revogação da cláusula em apreço, na parte referente à atribuição da indemnização, nos termos propostos.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO “FORUM THEATRUM” DE BRAGANÇA:**

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta, preparada pela Sociedade de Advogados Luís Filipe Chaveiro & Associados, Sociedade contratada, especificamente, para encaminhar os assuntos relatados na auditoria que o Tribunal de Contas efectuou ao exercício de 2002 deste Município, entre eles o que se segue:

----- “ Considerando que:

----- A) A Câmara Municipal de Bragança, através do aviso publicado no Diário da República em 03 de Junho do ano de 2000, procedeu à abertura de um Concurso Público com vista à: Concepção/construção de um edifício para habitação, comércio, serviços e parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras, com recolha pública e personalizada, no espaço sito na Avenida Sá Carneiro; Concessão de exploração do supra parque público de estacionamento; Concessão da gestão e exploração de um Parque de Estacionamento subterrâneo, a construir pela Câmara Municipal de Bragança, previsto no Edifício do antigo Colégio dos Jesuítas; Concessão de exploração do estacionamento de superfície, pago, na Cidade de Bragança.

----- B) O concurso identificado em A) foi adjudicado à Bragaparques – Estacionamento de Braga, S.A. que por sua vez, depois de devidamente autorizada, cedeu a sua posição à Parque-B Estacionamentos de Bragança, S.A., situação que se mantém e a CMB reconhece;

----- C) A CMB foi objecto de uma Auditoria Financeira efectuada pelo Tribunal de Contas (TC), a qual compreendeu a análise e fiscalização do dossier que constitui o Concurso Público referido em A); ----

----- D) Foi celebrada a escritura de constituição de Propriedade Horizontal;

----- E) Por força das conclusões e recomendações constantes do supra referido Relatório a CMB está obrigada à “Abertura de procedimento de concurso público para concessão da exploração dos

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

parques de estacionamento subterrâneos e do estacionamento de superfície”, nos termos do disposto do Dec. Lei n.º. 390/82, de 18 de Setembro, caso tenha interesse em concessionar a exploração desta serviço público;

----- F) Relativamente ao disposto na antecedente alínea E), a Parque B interpreta de forma diferente o referido relatório do Tribunal de Contas, por entender que não é necessária a abertura do Concurso Público;

----- A obra está pronta e recepcionada na parte que integra o Património Municipal, nomeadamente o Parque subterrâneo com 462 lugares que constituem as fracções “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “ I “, “J”, e “L” ,a parte destinada à Sede da Junta de Freguesia da Sé, que constitui a Fracção “AR”;

----- H) Foi feita a vistoria e emitida a Certidão para a Alteração da Constituição da Propriedade Horizontal;

----- I) Foi emitida a Licença de Utilização, depois de cumpridas as formalidades e Vistorias pelos Serviços e Departamentos competentes;

----- J) Considerando, finalmente, que para a defesa dos interesses da Câmara Municipal, dos Municípios e da Parque B, há toda a conveniência em que se proceda à abertura ao público das instalações que constituem o “Fórum Theatrum” de Bragança.....

----- Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere aprovar o Protocolo de Colaboração e Utilização de Espaços do Fórum Theatrum de Bragança, que a seguir se transcreve:.....

----- **“PROTOCOLO:**

----- A Câmara Municipal de Bragança e a Parque B – Estacionamentos de Bragança, S.A., acordam em fixar neste Protocolo de Colaboração a Utilização Transitória dos Espaços da Câmara Municipal, nomeadamente o Parque de Estacionamento Subterrâneo com 450 lugares, identificado na planta que constitui o anexo A, o que fazem nos termos seguintes:.....

----- I – O Parque subterrâneo identificado no anexo A, será explorado, a título transitório pela CMB, nos termos e condições constantes da deliberação tomada em Reunião Extraordinária de 15 de Março de 2004;

----- II - A CMB enquanto durar a exploração transitória que se reporta em I, autoriza, uma vez que se trata de compromissos já assumidos pela Parque B:.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

- a) Que a Sport Zone tenha acesso gratuito a uma arrecadação, denominada por Arrumos, sita na fracção A, melhor identificada na planta que se junta como Anexo A, a este protocolo, dele fazendo parte integrante;
- b) Que a Ibersol (PizzaHut) tenha acesso, com veículos de duas rodas (motociclos utilizados no serviço ao domicílio), a um espaço no parque de estacionamento também devidamente identificado no mesmo Anexo;
- c) Que os lojistas instalados no piso um, tenham acesso, ao parque de estacionamento para cargas e descargas de mercadorias, podendo utilizar os lugares que se encontram assinalados na planta que constitui o Anexo B, dentro do horário para tal destinado, ou seja entre as 23:00 e as 08:00 horas:
- d) Que os Funcionários do Parque B ou da empresa contratada para a gestão dos equipamentos de vigilância e segurança, tenham livre acesso à central que se encontra integrada na fracção A, que constitui o Parque de Estacionamento Subterrâneo, também já identificado no Anexo A; -----
- e) Que os condóminos proprietários das fracções habitacionais possam circular livremente nas vias de circulação do Parque, podendo apenas estacionar gratuitamente nos espaços que lhes pertencem.....
- III – Todos os utilizadores dos espaços, quer públicos quer privados, terão de respeitar as regras de condomínio que forem validamente aprovadas, assim como as Normas Camarárias aplicáveis.....
- IV – Enquanto durar a exploração transitória pela CMB, esta obriga-se por si ou por interposta pessoa (singular/colectiva), a transferir para uma Companhia de Seguros a responsabilidade civil emergente.
- Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração de Resultados, referentes ao exercício de 2003, previamente distribuídos exemplares a ----- V – Por sua vez, a Parque B é responsável pelo pessoal que aí mantiver em funções, obrigando-se igualmente a transferir para uma Companhia de Seguros a responsabilidade civil emergente.”

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

-----O Sr. Vereador ditou para a Acta o seguinte:.....

-----“1. Gostava de saber e compreender, para agir conscientemente, se há estudo de viabilidade técnica e financeira, que apontem para as soluções propostas pela Câmara Municipal e salvaguarda dos interesses da mesma.

-----2. Estamos a fazer este Protocolo no sentido de encontrar um consenso de utilização das partes comuns, em função do acordo da Parque B com alguns utilizadores.....

-----3. Teoricamente, se equacionarmos a possibilidade de ganhar o concurso da concessão, outro concorrente, que não a Parque B, como se equacionará este problema? É um cenário que nós temos que colocar. Será que depois é reconhecido este acordo por um possível novo concessionário?”

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador:**.....

-----Existe o estudo de viabilidade que foi apresentado pela Braga Parques, na qualidade de concorrente e adjudicatário no concurso público internacional.

-----Este Protocolo, será um primeiro documento de acordo, para assim, partirmos para a elaboração do concurso público internacional, destinado à concessão de exploração dos parques de estacionamento. Sem este primeiro acordo não poderemos ultrapassar este problema.....

-----O estacionamento da cidade tem que ser visto num todo, obrigando-nos a uma acção cuidada de fiscalização no que se refere ao parqueamento de superfície.

-----A questão de poder vir a ganhar outro concorrente, não existe, no que se refere ao acordado no presente Protocolo, uma vez que este é transitório e só vigora enquanto existir esta situação de exploração directa pela Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o presente Protocolo.

-----**PENOG – PARQUE EÓLICO DA SERRA DA NOGUEIRA, LDA.**.....

todos membros desta Câmara Municipal, ficando uma cópia anexa à pasta do Livro de Actas.

----- Tomado conhecimento.....

----- No que se refere, a este assunto, o Sr. Presidente informou que esteve numa reunião com o Presidente da Rede Eléctrica Nacional, para avaliar questões relacionadas com a aceitação de energia na rede de transportes, face à indisponibilidade de aceitação de energia de muito alta tensão.

----- Informou ainda, de que está prevista a construção de uma linha Chaves/Mogadouro e até 2007 será possível a viabilidade da construção da rede eólica, face às intervenções de novos investimentos.

----- Acrescentou também que, a instalação do parque eólico na rede da Serra da Nogueira, Zona de Parque Natura, não é fácil, mas possível, pelo que poderá vir a instalar-se um Parque de potência na ordem de 500MW.....

multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água para consumo humano (nos termos do Decreto-lei n.º 222/2REFORÇO D

----- “Considerandos:

----- 1) É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos no domínio de abastecimento de água (vd. al. l) do n.º 1 do art. 13º e al. a) do n.º 1 do art. 26º, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);.....

----- 2) O Protocolo celebrado anteriormente neste âmbito com a Firma Marcolinos, Sociedade Industrial de Estanhos, Lda. e a CMB, que vigorou do dia 1 de Janeiro de 1994 a 31 de Dezembro de 2003, que permitiu o direito à exploração de água para abastecimento de a toda a freguesia de Parada e áreas envolventes, como por exemplo Pinela, Coelhooso e Grijó de Parada, e ainda os tanques da Comissão Concelhia Especializada de Fogos Florestal (cfr. arts. 1394º, n.º 2, 1395º, n.º 2 e 1459º do Código Civil Português)

----- 3) A necessidade de manter o abastecimento de água a toda aquela área, e ainda dos tanques da Comissão Concelhia Especializada de Fogos Florestais, até à construção de um sistema 003, de 20 de Setembro) que abarque toda esta zona.

----- **Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere:**

----- Aprovar o protocolo que se segue nos termos aí exarados.

----- **PROTOCOLO**

----- MARCOLINOS, Sociedade Industrial de Estanhos, Lda., contribuinte n.º 500380350, com sede

em Parada, concelho de Bragança e a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, pessoa colectiva de direito público n.º. 506215547, acordam celebrar entre si um protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

----- 1ª

----- O primeiro outorgante, é **MARCOLINOS, Sociedade Industrial de Estanhos, Lda.**, com sede

em Parada - Bragança, representada pelo Sr. Francisco Marcolino, natural e residente em Parada, viúvo, que intervém na qualidade de sócio gerente, com poderes bastantes para o acto.....

----- 2ª

----- O segundo outorgante é a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, representada pelo seu Presidente, Engº. Civil António Jorge Nunes.....

----- 3ª

----- ..O primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, mediante as condições infra referidas, o direito de exploração e uso de água para abastecimento público domiciliário de toda a Freguesia de Parada e áreas envolventes, como por exemplo, Pinela, Coelhoso e Grijó de Parada, e ainda os tanques da Comissão Concelhia Especializada de Fogos Florestais.

----- 4ª

----- O primeiro outorgante compromete-se a deixar executar todos os trabalhos necessários e a permitir o livre acesso de veículos e pessoas em serviço da Autarquia, desde que se destinem ao serviço da exploração e manutenção da referida obra e seu equipamento.

----- 5ª

----- O presente protocolo vigorará a partir de 1 de Janeiro de 2004, pelo prazo de 10 anos, podendo a Câmara Municipal de Bragança rescindir unilateralmente o presente contrato antes do termo do prazo, desde que o comunique ao 1º outorgante com pelo menos 30 dias de antecedência...

----- 6ª

----- O segundo outorgante compromete-se a pagar ao primeiro outorgante uma renda anual de 10 000€, paga numa só tranche, a que acresce o IVA à taxa em vigor.

----- 7ª

----- . O primeiro outorgante só poderá denunciar o presente protocolo, se necessitar da água para exploração mineira, sendo reaberto o funcionamento das minas, sitas no Couto Mineiro das Teixugueiras.....

----- 8ª

----- ..O segundo outorgante, em caso de denúncia do protocolo ou fim dele compromete-se a não

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

levantar as canalizações e/ou adutoras que se situem dentro dos terrenos da sociedade e/ou outros troços que o segundo outorgante acorde deixar ao primeiro outorgante por ficarem desactivadas e não serem necessárias ao abastecimento de água da referida zona, podendo retirar todo o restante material e equipamento, com excepção da bomba, que será paga pelo primeiro outorgante mediante acordo entre as partes”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **NORÇAÇA – 3ª. FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE – BRAGANÇA/PORTUGAL:**

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentado o seguinte Protocolo:

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA (NERBA):**

----- “NOTA JUSTIFICATIVA:

----- A caça é, sem dúvida, uma actividade de grande interesse económico e social para o concelho de Bragança, razão pela qual, a Câmara Municipal ao empenhar-se na promoção da Norçaça, demonstra sobretudo a sua preocupação no aproveitamento de todos os recursos do concelho.

----- A NORÇAÇA, ao conseguir afirmar-se a nível nacional como a 2ª melhor feira do sector, veio dar resposta a todos quantos queriam, e querem, ver valorizado e reconhecido o património cinegético, natural, cultural, gastronómico e turístico do Norte, e demonstrar, que Bragança além de ter capacidade organizativa se identifica histórica e singularmente com o sector da caça.

----- A Norçaça continua a definir-se como:

----- Um projecto de valorização do património cinegético, natural, gastronómico e turístico do Norte;-

----- Um desafio a todos os caçadores, agentes económicos e amantes da natureza;

----- Uma resposta aos que crêem, e sempre acreditaram, no futuro da sua terra;

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Um espaço de reflexão, sobre novas tecnologias, novas estratégias de protecção da fauna e do ambiente, sobre a conciliação das actividades do caçador com a conservação da natureza, sobre a identificação das agressões ilícitas à fauna, sobre a ciência e democracia cinegética; e

----- Um encontro de todos com a natureza e a cultura de um povo.

----- Empenhada pelos mesmos valores e princípios e legitimada pelo sucesso alcançado na primeira edição, em 2002 e pela afirmação conseguida em 2003, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da 3ª. Edição, objectivando maximizar e consolidar este evento, a nível da região Norte e do país bem como das regiões vizinhas da Galiza e Castela e Leão, com a sua concretização de 09 a 12 de Setembro do corrente ano de 2004.....

----- Serão parceiros da Câmara Municipal na Organização da NORÇAÇA 2004: Região de Turismo do Nordeste Transmontano, Instituto Politécnico de Bragança, Nerba-Associação Empresarial do Distrito de Bragança, Junta de Freguesia da Sé, Júlio de Carvalho, Álvaro Barreira e Luís Portugal.

----- PROTOCOLO.....

----- Entre o Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º. 506 215 547, enquanto entidade promotora da NORÇAÇA 2004, representado pelo Sr. Eng.º. António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e o NERBA-Associação Empresarial da Região de Bragança, Pessoa Colectiva n.º. 501 545 299, com sede em Bragança, representada pelo Sr. Jorge Manuel Nogueiro Gomes, na qualidade de Presidente da Direcção, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Norçaça – 3ª Feira Internacional do Norte, nos termos previstos no art.º. 67º conjugado com a alínea b) do n.º. 4 do art.º. 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

----- CLÁUSULA I (Objectivos)

----- Conjugação de esforço no sentido de concretizar a 2.ª maior Feira Nacional do sector cinegético, como forma de valorizar o património cinegético, natural e gastronómico e turístico da região, demonstrando que Bragança se identifica histórica e singularmente com o sector da caça.....

----- CLÁUSULA II

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- (Organização).....

----- A Feira decorrerá no Pavilhão de Exposições do NERBA com a coordenação desta entidade a nível da exposição e apoio técnico inerente. A Norçaça -3.ª Feira Internacional do Norte será promovida pela Câmara Municipal de Bragança que preside à Organização, tendo como parceiros o NERBA-Associação Empresarial da Região de Bragança o IPB – Instituto Politécnico de Bragança, CRTNT- Comissão Regional de Turismo do Nordeste Transmontano, Junta de Freguesia da Sé, e os Senhores Álvaro Barreira, Júlio de Carvalho e Luís Portugal.

----- CLÁUSULA III.....

----- (Programa Previsto)

----- O Programa previsto contempla um conjunto de actividades a decorrerem de 16 a 19 de Setembro de 2004.

----- Dia 16 de Setembro -Abertura e animação musical com grupo de música tradicional da região.

----- Dia 17 de Setembro -Seminário Norçaça, visita das escolas e animação com passagem de modelos.

----- Dia 18 de Setembro -Provas percursos de cães de parar, matilhas, cetraria, corrida de Galgos e animação musical.....

----- Dia 19 de Setembro -Concurso de pintura, tiro às hélices e animação musical.

----- CLÁUSULA IV

----- (Estimativa de encargos)

----- Prevê-se um encargo de 75 000 €.....

----- CLÁUSULA V

----- (Estimativa de Receitas)

----- Prevê-se obter como receitas de patrocínios privados de 15.000 € e do aluguer de espaços de exposição de 30.000€.

----- CLÁUSULA VI

----- (Obrigações da Câmara Municipal de Bragança).....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

- 1- A Câmara Municipal de Bragança procederá à aquisição dos serviços de aluguer/montagem dos stands, de segurança e limpeza, estimados em 15 000€.
- 2 -É também competência da Câmara proceder à promoção/divulgação da feira, estimado em 15. 000€.
- 3 -A Câmara Municipal de Bragança disponibilizará todo o apoio logístico e colaboração ao NERBA.
- 4 -A Câmara Municipal de Bragança, compromete-se caso as receitas previstas não se realizem na totalidade, a atribuir uma verba a transferir para o NERBA que faça face a esse diferencial.
- 5 -A Câmara Municipal candidatará ao Programa Leader + para obtenção de financiamento para os encargos referidos nos pontos 1,2 e 3 da cláusula VI.
- CLAUSULA VII
- (Obrigações do NERBA)
- 1- Disponibilizar o Pavilhão de Exposições e prestar apoio técnico/administrativo na semana da realização da feira.
- 2- Proceder à constituição da conta bancária específica para a feira.
- 3- Pagar todas as despesas tidas com a exposição, com excepção das referidas no ponto 1 e 2 da Cláusula VI e apresentar o respectivo relatório de contas.
- 4- Receber os patrocínios privados e receitas do aluguer de espaços do NERBA.
- 5- Caso se verifique que as receitas superam o montante estimado na Cláusula V, compromete-se canalizar as mesmas para a realização da Norça do próximo ano ou dar o destino a acordar entre os signatários.
- CLÁUSULA VIII
- (Duração do Protocolo e entrada em vigor)
- O presente protocolo é válido no presente ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.”
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

- **DIVISÃO FINANCEIRA:**
- **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**
- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:
- ADRI – Associação de Desenvolvimento Regional de Izeda, para apoio às despesas efectuadas com a realização da V Feira do Folar7 500,00€
- Fábrica da Igreja Paroquial de Izeda, para aquisição de equipamento informático, áudio-visual e pinturas4 500,00€
- Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação, para apoio à realização do Dia Mundial da Criança, no âmbito da parceria da Câmara Municipal com a Escola Superior de Educação 3 000,00€
- Associação de Estudantes Africanos, para apoio à realização das Comemorações do Dia de África--500,00€
- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**
- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros os presentes, transferir para as:
- Junta de Freguesia de Izeda, para aquisição de terrenos destinados à construção do jardim Dr. Alves da Veiga..... 25 000,00€
- Junta de Freguesia da Sé, para a colocação do Busto do General Humberto Delgado..... 3 500,00€
-3 500,00€
- Junta de Freguesia de Deilão, para apoio às obras no Largo da Fonte de Deilão, e escola da Petisqueira40 000,00€
- Junta de Freguesia de Sendas, para arranjo urbanístico do Largo de Vila Franca60 000,00€
- Junta de Freguesia de Outeiro, para apoio às obras no Cemitério de Outeiro7 500,00€
- Junta de Freguesia de Deilão, para aquisição de mobiliário para o Centro de Convívio de Vila-Meã --- 1 500,00€
- Junta de Freguesia de Gondesende, para reforço do apoio concedido às obras do Largo da Sede e da Fonte de Portela4 000,00€
- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO – “ FÓRUM THEATRUM “:**

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Pela Divisão Financeira foi prestada a informação do movimento verificado durante o mês de Abril, tendo sido apurada uma receita líquida, no valor total de 2 877, 35€, proveniente das quatro máquinas instaladas naquele Parque.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21.05.2004, que apresenta os seguintes saldos:

----- Dotações Orçamentais 807 263,59 €

----- Dotações não Orçamentais 965 977,50 €

----- Tomado conhecimento.....

----- **MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** - O Sr. Presidente informou que no mês de Abril, foram efectuados pagamentos num total de 2 541 341,00 €, assim discriminados:

----- Juntas de Freguesia32 000,00€

----- Fornecedores 2 8415,00€

----- Empreiteiros1 181 841€

----- Diversos 730 664,00€

----- Pagamento Serviços 223 671,00€

----- Subsídio/Associações44 750,00€

----- Tomado conhecimento.....

----- **ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UM QUIOSQUE, SITO NA PRAÇA DA SÉ, PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL:** - Pela Divisão Financeira foi dado conhecimento, de que a arrematação não foi realizada, em virtude de a mesma ter ficado deserta de concorrentes.

----- Tomado conhecimento.....

----- **Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

----- “Relativamente a este assunto pretendemos expressar que foi extemporânea a decisão a recurso judicial, tendo agora a CMB necessidade de recuar, como forma de resolver a contenda em tempo útil. Inicialmente as posições de ambas as partes foram extremadas.

----- Aquando do trespasse a Câmara não se opôs à continuidade do negócio, posteriormente não facultou condições idênticas para remodelação como as proporcionadas ao outro quiosque existente

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

e, finalmente, não foi conseguido acordo quanto ao valor da indemnização para cessar a actividade. Verifica-se que o valor ora indemnizado é praticamente o dobro do então oferecido pela CMB e não há interessados na exploração do novo quiosque municipal. Recordamos que a nossa proposta na reunião de Câmara de 12 de Agosto de 2002, tinha evitado esta situação”

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**.....

----- Em resposta ao Sr. Vereador, o Sr. Presidente informou ter chegado com o proprietário do quiosque a dois acordos, tendo este renunciado aos mesmos. Esta sua atitude não deixou outra opção à Câmara que não o recurso ao Tribunal.

----- Não tivesse o processo dado entrada em Tribunal, ainda a questão não estaria resolvida e este não teria recebido o montante fixado.

----- **PAVILHÕES E PISCINAS MUNICIPAIS - PAGAMENTOS EM ATRASO:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi presente a seguinte informação:

----- “Tendo surgido dúvidas à Secção de Taxas e Licenças quanto ao agravamento a que deve estar sujeito o pagamento fora de prazo pela utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e Piscina Municipal, por parte dos Clubes e Associações Culturais e Recreativas e outros previstos nos artigos 13º e 14º do Regulamento e Tabela de taxas e Licenças, entende-se que, não sendo um acto sujeito a processo de contra-ordenação, o pagamento em atraso não deverá ser agravado em 50% conforme artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, mas deve estar sujeito ao regime previsto no Decreto-Lei nº 73/99 de 16 de Março, por se tratar de uma dívida a uma Entidade Pública (Câmara Municipal de Bragança) decorrente da não liquidação atempada de uma taxa

----- Assim e caso seja esse o entendimento por parte do Exmº. Executivo, o agravamento deverá decorrer da aplicação de Juros de Mora, à taxa de 1% ao mês, conforme nº 1 do artº 3º do D.L nº 73/99 de 16 de Março.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Financeira.....

----- **Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente ausentou-se da Reunião por motivos oficiais, ficando a presidir o Sr. Vice-Presidente Engº. Rui Caseiro:**

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**.....

----- **ACÇÃO SOCIAL:**.....

----- **TRANSPORTES/ESCOLARES-PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE PASSE – SOCIAL:**.....

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente um requerimento de Clorinda dos Anjos Nunes, residente no Zoio, em que solicita a atribuição de um passe social, em virtude de ter que se deslocar diariamente para o seu local de trabalho (Funcionária da Segurança Social), onde está expressa a seguinte informação:

----- A requerente utiliza diariamente o transporte público entre o Zoio e Bragança para desempenhar a sua actividade profissional. Usufruía um passe social da Rodonorte para utilizadores diários e permanentes.

----- Tendo a Câmara Municipal disponibilidade de transporte no mesmo trajecto e com o mesmo horário, substituindo assim a Empresa Rodonorte nas mesmas condições, parece-me justo que os utilizadores permanentes por motivos de exercício de profissão, possam utilizar um passe social de valor idêntico ao dos estudantes no escalão máximo, pelo que :

----- Proponho a concessão do passe à requerente, devendo esta orientação ser aplicada a todos os utilizador das linhas do concelho em idênticas circunstâncias.....

----- Retirado para melhor análise.....

----- **SECTOR /CULTURAL:**.....

----- **PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente o projecto de Regulamento de Utilização do Parque Desportivo Municipal que a seguir se transcreve:.....

----- **“PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

----- Nota Justificativa

----- O desporto é indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade e constitui importante factor de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos.....

----- As actividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do homem, proclamando-se o interesse geral e o direito, à sua prática

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

independentemente da idade, sexo condição social, habilitações académicas ou capacidade dos indivíduos.

----- O acesso fácil dos cidadãos à prática desportiva constitui portanto factor de desenvolvimento desportivo no concelho.

----- A utilização das instalações desportivas existentes no Parque Desportivo de Bragança terá de responder, assim a quatro grandes objectivos:

----- a) Responder às necessidades educativas e formativas da infância e juventude;

----- b) Responder às necessidades de prática desportiva especializada;

----- c) Responder às necessidades de manutenção da saúde dos cidadãos;

----- d) Promover a recreação e ocupação de tempos livres.

----- Assim, de acordo com a competência que lhe confere o art. 241º da Constituição da Republica Portuguesa, mais concretamente, a al. f) do n.º 2, conjugado com a al.a) do n.º6 art.64º, todos da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Bragança apresenta a seguinte proposta de regulamento para aprovação.....

----- CAPITULO I:.....

----- DISPOSIÇÕES GERAIS

----- ARTIGO 1º.....

----- (Objecto).....

----- O presente Regulamento estabelece as condições de utilização do Parque Desportivo Municipal de Bragança.....

----- ARTIGO 2º.....

----- (Instalações desportivas)

----- O Parque Desportivo Municipal de Bragança é constituído por um complexo de infra-estruturas de desporto e lazer, entre si articuladas, nele estando localizadas as seguintes instalações desportivas de utilização autónoma:.....

----- a) Pavilhões Municipais;.....

----- b) Estádio Municipal

----- c) Piscina Municipal.....

----- d)Campo de futebol do Trinta.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- e) Outras instalações desportivas municipais, ou com gestão protocolada com outras instituições;.....

----- ARTIGO 3º.....

----- (Gestão).....

----- 1. A Câmara Municipal promoverá a gestão do Parque Desportivo Municipal;

----- 2. O funcionamento, gestão, manutenção e limpeza do Parque serão coordenados por um funcionário por ele responsável, designado para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

----- ARTIGO 4º.....

----- (Horário)

----- O horário de utilização das instalações desportivas será o seguinte:

----- a) Pavilhões – dias úteis: 9:30h às 12:30h e das 14:30h às 23:00h

----- b) Piscina Municipal - dias úteis: 9:30h às 12:30H e 15:00h às 21:00h

----- Sábados: das 15:00h às 21:00h.....

----- e) Campos de futebol – dias úteis: 16h às 23h.....

----- c) A utilização dos pavilhões e dos campos de futebol aos fins-de-semana fica reservada para competições oficiais.

----- e) As piscinas estarão encerradas ao público quando na realização de campeonatos e torneios.....

----- ARTIGO 5º.....

----- (Utilização).....

----- 1.Os equipamentos do parque desportivo são de utilização colectiva.

----- 2.Com excepção do período destinado à recreação, os utilizadores destes equipamentos devem estar integrados em classes ou equipas devidamente identificadas.....

----- 3.A constituição destas classes ou equipas é da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança, integradas em actividades próprias, ou de outros promotores utilizadores das instalações.

----- 4. As classes devem constituir-se com um número mínimo de 10 elementos e um número máximo de 25 elementos.

----- 5. Sem prejuízo das classes constituídas nos termos deste artigo, a Câmara Municipal de Bragança poderá autorizar a utilização das instalações desportivas municipais a outras entidades, designadamente para os seguintes fins:

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- a) Prática regular ou pontual de actividades desportivas orientadas por monitores externos, promovidas por entidades com ou sem fins lucrativos;

----- b) Prática regular ou pontual de actividades desportivas orientadas por monitores externos, promovidas individualmente ou por grupos organizados de utentes;

----- 6. Os pedidos de utilização das instalações desportivas devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através do Departamento Sócio-Cultural, que prestará imediatamente informação acerca da viabilidade do pedido e da sua compatibilidade com outras actividades já programadas.

----- 7. No caso das actividades regulares, a desistência da utilização do pavilhão deverá ser comunicada por escrito ao presidente da Câmara Municipal até 15 dias antes, sob pena de continuarem a ser devidas as taxas correspondentes.

----- ARTIGO 6º.....

----- (Títulos de acesso).....

----- 1. Os utentes utilizadores dos equipamentos desportivos integrados em classes anuais terão direito a um cartão de acesso. Este cartão é pessoal e intransmissível e, dará acesso à prática das modalidades desportivas em que o utilizador se inscreveu;

----- 2.A perda do cartão de utente deve ser imediatamente comunicada aos serviços administrativos da respectiva instalação;

----- 3. O cartão tem validade de um ano, podendo este ser objecto de renovação;

----- 4.Aquando da realização de espectáculos, competições ou outros eventos culturais ou desportivos, a Câmara Municipal de Bragança estabelecerá o valor de ingresso para os referidos espectáculos. Os cartões dos utentes das classes, não darão acesso aqueles.

----- ARTIGO 7º.....

----- (Interdições).....

----- 1. No interior das infra-estruturas desportivas é proibido:

----- a)O acesso a animais;.....

----- b)O acesso a veículos motorizados, excepto os veículos de emergência;

----- c)Lançar no chão pontas de cigarro, papeis, plásticos, latas, garrafas e qualquer objecto considerado poluidor do local;

----- d) Escrever, colar papeis ou riscar nas paredes, portas e janelas dos edifícios ou outras construções;

----- e) Transportar garrafas de vidro, latas e outros objectos contundentes para o interior das instalações desportivas.

----- ARTIGO 8º.....

----- (Protocolos de Utilização)

----- 1-Sem prejuízo das classes constituídas nos termos do artigo 5º, poderão ser celebrados com estabelecimentos de ensino, associações e clubes, sedeados ou não na área do Município, protocolos de utilização dos equipamentos desportivos, mediante o pagamento das taxas de utilização previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, em vigor.

----- 2. A utilização prevista no número anterior não dispensa a emissão do cartão de acesso.

----- ARTIGO 9º.....

----- (Limite de Tempo Protocolado).....

----- 1. A fim de não prejudicar a utilização das instalações desportivas pelo público em geral, a ocupação das mesmas ao abrigo dos protocolos previstos no artigo anterior não deverá exceder o período de 2 horas diário em cada equipamento.

----- 2. Havendo disponibilidade para a ocupação superior ao limite referido no número anterior, este poderá ser alargado.

----- ARTIGO 10º.....

----- (Ética Desportiva).....

----- Os utilizadores dos equipamentos desportivos ficam obrigados a um comportamento social e desportivo digno, sob pena de caso de violação dos deveres de zelo e respeito ou outros igualmente relevantes, serem impedidos de utilizar os mesmos.

----- ARTIGO 11 º.....

----- (Responsabilidade Civil).....

----- Os utentes das instalações desportivas são civilmente responsáveis pelos danos que causarem, bem como pela destruição intencional dos materiais e equipamentos que lhes estão afectos.

----- ARTIGO 12º.....

----- (Publicidade).....

----- A Câmara Municipal poderá autorizar a afixação de painéis publicitários no interior dos recintos desportivos, mediante normas específicas.

----- ARTIGO 14º.....

----- (Seguros).....

----- 1. Os utentes integrados nas classes desportivas da Câmara Municipal de Bragança, estão abrangidos por um seguro anual efectuado para o efeito por esta entidade.

----- 2. Os seguros dos utentes enquadrados nas actividades resultantes dos alugueres pontuais ou regulares serão da responsabilidade das entidades promotoras ou, no caso de alugueres por particulares, dos mesmos.

----- ARTIGO 13º.....

----- (Pagamentos).....

----- 1. Os pagamentos das mensalidades das classes municipais e dos alugueres regulares devem ser efectuados até ao dia 10 de cada mês.

----- 2. Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor.....

----- 3. Decorridos 30 dias após a entrada em mora do utilizador será suspensa a utilização do equipamento até pagamento integral do débito.....

----- 4. Os pagamentos dos alugueres pontuais devem ser efectuados aquando da sua marcação.

----- 5. As desistências das classes municipais devem ser comunicadas por escrito, caso o utente não o faça, fica devedor das mensalidades em falta até à data da comunicação.

----- ARTIGO 14º.....

----- (Bens e Valores).....

----- A Câmara Municipal de Bragança não se responsabilizará por quaisquer bens ou valores deixados nos balneários.

----- ARTIGO 15º.....

----- (Iniciativas Municipais)

----- 1. A título excepcional, sempre que alguma iniciativa municipal não possa ter lugar noutra local e ocasião, o Presidente da Câmara Municipal poderá determinar a suspensão das actividades de qualquer instalação desportiva, ainda que com prejuízo dos utentes, mediante comunicação com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

----- 2. Nos casos previstos no número anterior, os utentes serão compensados no tempo de utilização.....

----- CAPÍTULO II.....

----- PAVILHÕES DESPORTIVOS

----- ARTIGO 16º.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

- (Modalidades Desportivas).....
- Nos pavilhões desportivos poderão ser praticadas todas as modalidades desportivas colectivas e individuais, assim como actividades de expressão artística, possíveis de praticar neste tipo de instalações e outras modalidades compatíveis com o seu espaço e condições de utilização.
- ARTIGO 17º.....
- (Utilização Simultânea)
- Desde que as características da modalidade e as condições técnicas das instalações o permitam e daí não resulte prejuízo para os participantes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por vários utentes, individuais e colectivos.
- ARTIGO 18º.....
- (Equipamentos, Apetrechamento Desportivo e Tempo de Utilização dos Balneários).....
- 1. Os utentes devem utilizar equipamento compatível com as actividades desportivas em que estão integrados, não sendo permitida a utilização de equipamentos e materiais susceptíveis de deteriorarem o pavimento do pavilhão.....
- 2. Nas áreas desportivas não pode ser utilizado calçado que seja utilizado no exterior.
- 3. Os alugueres englobam a utilização do apetrechamento desportivo necessário para a prática das várias modalidades.....
- 4. O apetrechamento desportivo deteriorado é da responsabilidade destes aquando dos alugueres, devendo ser repostos pela entidade ou indivíduos promotores da actividade.....
- 5. O apetrechamento desportivo deve ser requisitado ao funcionário de serviço, devendo o utente, no final da sua utilização, arrumá-lo no seu devido lugar.....
- 6. No caso do alugueres pontuais a requisição deve ser efectuada com 24h de antecedência.
- 7. A entrada nos balneários faz-se 15 minutos antes da aula e a saída até 20 minutos após término da mesma.....
- CAPITULO III.....
- PISCINA MUNICIPAL.....
- ARTIGO 20º.....
- (Modalidades Desportivas).....
- A piscina, é destinada à prática da natação pura, adaptação ao meio aquático, hidroginástica, pólo aquático e outras modalidades desenvolvidas neste meio.....
- ARTIGO 21º.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- (Períodos de Abertura).....

----- Salvo determinação em contrário, o período de funcionamento das piscinas é o seguinte:.....

----- a) Abertura: Janeiro a Dezembro.....

----- b) Encerramento: 2ª quinzena de Dezembro.....

----- ARTIGO 22º.....

----- (Equipamentos).....

----- 1. Nas áreas circundantes das piscinas só é permitido circular em chinelos e traje de banho.

----- 2. Os fatos de banho deverão ser de lycra e apresentar-se em perfeitas condições de asseio.

----- 3. É obrigatório o uso de touca de banho apropriada.....

----- ARTIGO 23º.....

----- (Segurança).....

----- É proibida aos utentes das piscinas a prática de actos e comportamentos, que possam afectar o bem-estar e a segurança de terceiros.

----- ARTIGO 24º.....

----- (Normas específicas de funcionamento).....

----- 1. Aos utentes das piscinas é proibido:.....

----- a) Conspurcar a água das piscinas e a zona circundante;.....

----- b) Gritar ou provocar ruídos que perturbem os utentes do recinto;.....

----- c) Comer ou beber nas piscinas e nas áreas destinadas à permanência dos utentes;

----- d) Utilizar cremes, maquilhagens óleos ou quaisquer outros produtos que conspurquem a água.--

----- e) Abandonar desperdícios dentro do recinto das piscinas;.....

----- f) Andar sem calçado apropriado na zona de pé limpo desde os balneários ao cais das piscinas.....

----- G O acesso a crianças com menos de 12 anos de idade aos tanques que não lhes seja destinado excepto de quando acompanhados por adultos.

----- h) O acesso ao tanque principal a quem não saiba nadar desde que não enquadrados em aulas. -

----- ARTIGO 25º.....

----- (Encarregado dos Pavilhões e Piscina)

----- São atribuições do encarregado:

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

- a) Proceder à abertura e encerramento das instalações, dentro do horário preestabelecido.
- b) Zelar pelo bom funcionamento, manutenção do sistema de aquecimento da água, iluminação, marcadores e instalação sonora.....
- c) Zelar pela boa conservação dos bens e equipamentos existentes bem como pela higiene das instalações.....
- d) Auxiliar na montagem e desmontagem e guarda do material existente nas instalações;.....
- e) Controlar a utilização dos espaços previamente atribuídos aos diversos utentes;.....
- f) Proceder ao registo diário das utilizações em mapa apropriado fornecido pelo conselho técnico.
- g) Fazer cumprir os horários de utilização definidos;
- h) Não permitir a entrada no recinto de jogos a qualquer pessoa sem o equipamento apropriado;
- i) Orientar e coordenar o serviço dos restantes funcionários, de acordo com as instruções superiormente recebidas;.....
- j) Zelar pelo cumprimento das normas referentes à violência no desporto;.....
- l) Participar superiormente de todas as ocorrências anómalas detectadas;
- m) Responsabilizar-se pela conferência das receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria da Câmara.....
- CAPÍTULO IV
- ESTÁDIO MUNICIPAL, CAMPO DO TRINTA E OUTROS
- ARTIGO 26º.....
- (Cedência dos equipamentos)
- 1. As actividades planeadas para estes equipamentos, carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal e deverá ser solicitada com a antecedência mínima de 15 dias.
- 2. O calendário das provas oficiais organizadas pelas federações ou associações das diferentes modalidades, deverá ser enviada à Câmara Municipal até ao dia 30 de Junho de cada ano, ou em datas compatíveis com o conhecimento da calendarização das associações.
- 3. Qualquer treino ou prova que não conste no calendário respectivo, será objecto de autorização prévia.
- ARTIGO 27º.....
- (Utilização).....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

- 1. Durante as provas e treinos, será obrigatório o uso de equipamento adequado;.....
- 2. Deverão ser sempre respeitados os regulamentos das respectivas modalidades;
- 3. Todos os locais deverão ser deixados limpos e o equipamento em perfeito estado de conservação.....
- ARTIGO 28º.....
- (Responsabilidade Civil).....
- Todos os utentes destes equipamentos, deverão possuir um seguro desportivo próprio, não se responsabilizando a Câmara Municipal, por qualquer dano sofrido na prática das modalidades.
- CAPITULO V
- ARTIGO 29º.....
- (Taxas de Utilização).....
- As taxas de utilização das instalações desportivas são objecto de actualização anual, fazendo parte integrante deste regulamento e constarão da Tabela Geral de Taxas e Licenças em vigor para o Município de Bragança.....
- ARTIGO 30º.....
- (Aplicação).....
- Compete aos funcionários a que se refere o n.º2 do artigo 3º e aos monitores/professores desportivos zelarem pela observância destas normas.....
- ARTIGO 31º.....
- (Dúvidas ou Omissões).....
- Compete ao Presidente da Câmara Municipal resolver as dúvidas e omissões na execução das presentes normas.....
- ARTIGO 32º.....
- (Revogação).....
- Com a entrada em vigor do presente regulamento, é automaticamente revogado o “Regulamento para utilização dos Pavilhões Gimno-desportivos”.....
- ARTIGO 33º.....
- (Entrada em Vigor).....
- O Presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.”

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Projecto de Regulamento, bem como submetê-lo à apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos do artigo 118º. do Código do Procedimento, pelo período de 30 dias úteis.

----- **EDIÇÃO DO CATÁLOGO – TRÁS- OS- MONTES:**

----- O Sr. Director de Departamento Sócio Cultural deu conhecimento que foi autorizado a adjudicação à Empresa Tipografia Artegráfica, pelo valor de 3.000,00 €, mais IVA à taxa de 5%, do catálogo supra mencionado, relativo à exposição de fotografia de Georges Dussaud.

----- Tomado conhecimento.....

----- **REEDIÇÃO DO ROTEIRO DE BRAGANÇA – ANDARES DA HISTÓRIA:**.....

----- O Sr. Director do Departamento Sócio Cultural, deu ainda conhecimento da reedição do roteiro supra mencionado à Firma Tipografia Artegráfica, pelo valor de 6.235,00 €, mais IVA à taxa de 5%, relativo à edição de 10 000 exemplares.

----- Tomado conhecimento.....

----- **DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

----- **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:**.....

----- **CONSUMO – PEDIDO DE SUPRESSÃO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:**

----- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente o processo de Maximino Vítor Serra, solicitando a redução das tarifas de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, por motivo de fuga, com a seguinte informação:

----- “Analisado o requerimento, de MAXIMINO VITOR SERRA, titular do contrato de fornecimento de água, com a instalação nº 14068, comercial/industrial, localizada em Vale de Álvaro, junto ao Edifício Padrão, R/C, cumpre informar:

----- 1-A instalação nº 14068 era dotada do contador nº 41848VL-MSV, sendo o mesmo retirado em 14.02.2004, pelo que a respectiva instalação ficou desactivada.....

----- 2-“O contador, inicialmente instalado no interior de uma cave, não dava acesso a leitura, tendo em 16.07.2001, sido transferido para o exterior do estabelecimento, em nome do Sr. Maximino Serra, dando agora acesso à mesma, não se apercebendo todavia o cobrador da Zona da situação, pelo que não registou qualquer leitura no período entre Julho/2001 a Janeiro/2003..

----- 5-Em Fevereiro/2003, verificando-se a necessidade de outro cobrador proceder à leitura da Zona, este apercebeu-se que o contador em causa registava uma leitura de 346 m3 , detectando-se

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

uma fuga de água, motivada pelo rebentamento de um tubo subterrâneo, alguns metros à frente do contador.....

----- 6-No ano de 2003 registou-se uma média de consumo na ordem de 2m3/mês, tratando-se assim de uma instalação de consumos mínimo (752m3-730m3:10)

----- 7-Quer a tarifa de R.S.U. quer a tarifa relativa ao tratamento de esgotos estão directamente relacionadas com o consumo de água. Tratando-se de fuga, não faz qualquer sentido a afectação de tais tarifas, por não existir qualquer relação entre o acréscimo de água gasta e a produção de resíduos sólidos urbanos, quer de efluentes drenados.

----- 8-Entrando a reclamação dentro do prazo legal e encontrando-se no momento, a factura em questão, no valor de 696,10€, no Sector de Execuções Fiscais, a vencer juros e custas com processo de execução fiscal, propomos a anulação desses valores, bem como o consumidor pagar apenas:...

----- Consumo 346 m3	346.00€
----- Qta Disponibilidade	2.00€
----- Trat.Esgotos 2m3X0,25€.....	0,50€
----- R.S.U. (2M3x0,70€)+2.00€.....	3.40€
----- IVA.....	17.40€
----- TOTAL	369,30€

----- 9- A finalizar compete referir que as tarifas de resíduos sólidos urbanos e tratamento de esgotos, relacionadas com consumos de água resultantes de fuga, foi objecto de deliberação por parte da Câmara Municipal em reunião ordinária de 23.12.3003, autorizando que os serviços procedam à correcção dos recibos mediante despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **RETIRADA DE CONTADOR – INSTALAÇÃO 657:**.....

-----Na sequência da informação do Chefe da Divisão de Saneamento Básico, a Divisão Cultural prestou a seguinte informação:

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

-----“Presente o processo de Maria José Gonçalves, de 75 anos de idade, residente na rua da Estacada n.º. 57, constato que o seu único rendimento é uma reforma de 186,00 €/mês. Tem problemas de saúde incluindo surdez acentuada. É uma situação de carência económica.

----- No prédio onde reside, estavam dois inquilinos, tendo um deles mudados de residência. Ora como o contador era apenas um e o senhorio solicitou o corte no abastecimento de água a senhora Maria José Gonçalves pede o apoio de Câmara para a solução do problema.....

----- Face aos factos concluo ser de justiça que seja reposta a situação do normal abastecimento de água à requerente, a título excepcional com isenção de pagamento, ao abrigo do artº. 46 ponto 3 do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho, já que todas as despesas de água até a data eram suportadas pela referida senhora, não sendo da sua responsabilidade os motivos que levaram ao corte no abastecimento, para além problema de se tratar de senhora idosa, com carências económicas acentuadas e problemas de saúde.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o proposto, de acordo com as informações.....

----- **DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**.....

----- **CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE 6 LUMINÁRIAS PARA COLOCAÇÃO NA PRAÇA CAVALEIRO FERREIRA:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho do Presidente da Câmara Municipal:.....

----- “Pretende-se instalar 6 luminárias modelo NEMO/1673/150W, IP66, SEALSAFE, Hu=5m (conforme características anexas), por se achar o equipamento técnica e esteticamente adequado para a Praça Cavaleiro Ferreira. Devido à especificidade do equipamento procedeu-se a uma consulta prévia ao único fornecedor e simultaneamente fabricante a Firma SCHRÉDER.....

----- Foi feita uma consulta prévia às Firmas: Bricantel, Lda, ETE-Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda e Construções Eléctricas Schröder, SA.....

----- As propostas apresentadas foram:

----- ETE-Empresa de Telecomunicações, Lda com o valor total de 15.095,22€+IVA (19%)

----- Construções Eléctricas Schröder,SA com o valor total de 12.077,76€ + IVA (19%).....

----- Bricantel, Lda, não apresentou proposta.

----- A proposta mais vantajosa é a apresentada pela Firma SCHRÉDER, pelo que se propõe o ajuste directo para o fornecimento de 6 luminárias modelo NEMO, conforme proposta anexa, pelo

valor total de 12.077,76€ + IVA (19%)ao abrigo da alínea c) do nº 1 do art.81º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.”

----- DESPACHO:”Autorizada a aquisição, nos termos da proposta. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

----- **CONCURSO PÚBLICO – SINALIZAÇÃO URBANA:**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho do Presidente da Câmara Municipal:.....

----- “Vimos pela presente informação propor o fornecimento e colocação de 24 apoios para painéis de pré-aviso gráfico e semi-pórtico, 52 painéis de sinalização de orientação reflectorizados e 28 apoios para painéis de sinalização e orientação reflectorizados com dois prumos na cidade de Bragança.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em 130.000 euros o valor do fornecimento e montagem, propõe-se a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público.

----- Está inscrito com o nº do projecto 150/2002 – Sinalização Urbana”.....

----- **Despacho:**”Autorizada a abertura do concurso público. Processo para D.F. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**.....

----- **CONSTRUÇÃO DO JARDIM ALVES DA VEIGA EM IZEDA:**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “O projecto em causa mandado elaborar pela Junta de Freguesia de Izeda foi aprovado em reunião de Câmara de 13.04.2004.

----- Vem a Junta de Freguesia através do ofício 179, de 18.05.2004, solicitar que a Câmara Municipal promova a sua execução já que a mesma consta do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamentos do Município de Bragança.....

----- Assim, propõe-se a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, relativas à empreitada para “Construção do Jardim Alves da Veiga em Izeda”.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 150.000,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

----- Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 36/2004 –“ Construção do Jardim Alves da Veiga em Izeda ” com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.-

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem autorizar a abertura do respectivo concurso público, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL:**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas à empreitada para “Arranjo Envolvente da Catedral”.....

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 2.174.000,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público”.

----- Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 55/2002 –“ Arranjo Envolvente da Catedral” com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e autorizar a abertura do respectivo concurso público de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHO A PARADINHA NOVA –
Intenção de adjudicação......**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas, elaborado pela Comissão de Análise:.....

----- “1 – Propostas Admitidas:

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

----- Construções S. Jorge, S. A.

----- Alexandre Barbosa Borges, S.A.....

----- Manuel da Costa Amaro & C.^a Lda.

----- Anteros Empreitadas, S.A.

----- Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.

----- Urbanop, Lda.....

----- Cunha Duarte, S.A

----- Alberto Couto Alves, S.A.

----- Higino Pinheiro & Irmão Lda.

----- Pavia, Pavimentos e Vias, S.A.

----- Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.....

----- Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda.....

----- 2 – Critério de Apreciação das Propostas:.....

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta - 30%

----- 2.1 - Preço:

----- O preço base é de 1.084,600,00 € acrescido de IVA.

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Construções S. Jorge, S. A.	983.800,00	983.800,00
Alexandre Barbosa Borges, S.A	1.489.180,85	1.489.180,85
Manuel da Costa Amaro & C. ^a Lda	1.287.777,30	1.285.317,30

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Anteros Empreitadas, S.A	1.189.797,25	1.189.797,25
Construções Gabriel A. S. Couto, S.A	1.217.643,89	1.217.643,89
Urbanop, Lda	1.020.033,60	1.020.108,60
Cunha Duarte, S.A	1.045.364,48	1.045.364,48
Alberto Couto Alves, S.A.	1.046.933,30	1.046.933,30
Higino Pinheiro & Irmão Lda	991.537,75	989.692,75
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	960.000,00	959.500,07
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	1.148.016,50	1.148.016,50
Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI,Lda	993.178,50	993.178,50

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Construções S. Jorge, S. A.	68,27 %
Alexandre Barbosa Borges, S.A	45,10 %
Manuel da Costa Amaro & C. ^a Lda	52,26 %
Anteros Empreitadas, S.A	56,45%
Construções Gabriel A. S. Couto, S.A	55,16%
Urbanop, Lda	65,84%
Cunha Duarte, S.A	64,25%
Alberto Couto Alves, S.A.	64,15%
Higino Pinheiro & Irmão Lda	67,86%
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	70,00%
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	58,51%
Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda	67,63%

----- 2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:.....

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Os concorrentes Construções S. Jorge, S.A., Construções Gabriel A. S. Couto, S.A., e Alberto Couto Alves, S.A., apresentam plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 27,00%.

----- O concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, e memória descritiva e justificativa sem mencionar o modo de intervenção na obra de arte, pelo que se lhe atribui a pontuação de 22,00%.

----- O concorrente Manuel da Costa Amaro, & C.^a, Lda apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, e memória descritiva e justificativa sem mencionar o modo de intervenção na obra de arte, pelo que se lhe atribui a pontuação 23,00%.

----- Os concorrentes Anteros Empreitadas, S.A. e Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda. apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, e memória descritiva e justificativa sem mencionar o modo de intervenção na obra de arte, pelo que se lhes atribui a pontuação de 24,00%.

----- O concorrente Urbanop, Lda. apresenta plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, e memória descritiva e justificativa sem mencionar o modo de intervenção na obra de arte, pelo que se lhe atribui a pontuação de 24,00%.

----- O concorrente Cunha Duarte, S.A. apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 23,00%.

----- Os concorrentes Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. e Pavia, Pavimentos e Vias S.A. apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 26,00%.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- O concorrente Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda./ Medida XXI, Lda. apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, e memória descritiva e não justificativa sem detalhe, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15,00%.

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	96,00%	1.º
Construções S. Jorge, S. A.	95,27%	2.º
Higino Pinheiro & Irmão Lda	93,86%	3.º
Alberto Couto Alves, S.A.	91,15%	4.º
Urbanop, Lda	89,84%	5.º
Cunha Duarte, S.A	87,25%	6.º
Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda	82,63%	7.º
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	82,51%	8.º
Construções Gabriel A. S. Couto, S.A	82,16%	9.º
Anteros Empreitadas, S.A	80,45%	10.º
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	75,26%	11.º
Alexandre Barbosa Borges, S.A	67,10	12.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Pavia, Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor 959.500,07 € + IVA.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Análise.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R. DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E. N. 218; C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C. M. DA E.N. 218 À RÉFEÇA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C. M. 1039 DE**

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C. M. DO PORTELO A MONTESINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E E. N. 103) - Intenção de adjudicação

----- Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas, elaborado pela Comissão de Análise:.....

----- “1 – Propostas Admitidas:

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

----- Anteros Empreitadas, S.A.

----- Construções S. Jorge, S.A.

----- Pavia, Pavimentos e Vias, S.A.

----- Urbanop, Lda.....

----- Cunha Duarte, S.A.

----- Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.....

----- Higino Pinheiro & Irmão Lda.

----- Manuel da Costa Amaro & C.^a Lda.

----- Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.

----- Alberto Couto Alves, S.A.

----- 2 – Critério de Apreciação das Propostas:.....

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço 70%

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta..... 30%

----- 2.1 - Preço:

----- O preço base é de 685.200,00 € acrescido de IVA.

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Anteros Empreitadas, S.A	698.740,60	698.740,60
Construções S. Jorge, S.A.	548.800,00	548.800,00
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	598.000,00	598.000,00

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Urbanop, Lda.	674.750,50	674.750,50
Cunha Duarte, S.A.	697.911,29	697.911,29
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	720.319,31	715.312,81
Higino Pinheiro & Irmão Lda.	606.366,50	606.366,50
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	848.719,00	848.719,00
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda	993.178,50	771.962,00
Alberto Couto Alves, S.A.	684.935,73	684.935,93

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação(%)
Anteros Empreitadas, S.A	54,98
Construções S. Jorge, S.A.	70,00
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	64,24
Urbanop, Lda.	56,93
Cunha Duarte, S.A.	55,04
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	53,71
Higino Pinheiro & Irmão Lda.	63,35
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	45,26
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda	49,76
Alberto Couto Alves, S.A.	56,09

----- 2.2 –Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:.....

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.....

----- Os concorrentes Anteros Empreitadas, S.A, Pavia, Pavimentos e Vias, S.A, Higino Pinheiro & Irmão Lda e Alberto Couto Alves, S.A, apresentam plano de trabalhos bem detalhados, sem relação de precedência entre actividades, cronograma de trabalhos compatível com o plano de trabalhos e

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 26,00%.

----- O concorrente, Construções S. Jorge, S.A apresenta plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, cronograma de trabalhos compatível com o plano de trabalhos e justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 27,00%.

----- O concorrente, Urbanop, Lda apresenta plano de trabalhos bem detalhados, com relação de precedência entre actividades, cronograma de trabalhos compatível com o plano de trabalhos e não justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 26,00%.

----- Os concorrentes Cunha Duarte, S.A. e Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda apresentam plano de trabalhos pouco detalhados, sem relação de precedência entre actividades, cronograma de trabalhos compatível com o plano de trabalhos e justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 24,00%.

----- O concorrente, Manuel da Costa Amaro & C.^a Lda, apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma de trabalhos compatível com o plano de trabalhos não justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 25,00%.

----- O concorrente, Medida XXI, Soc. de Construções, Lda apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma de trabalhos compatível com o plano de trabalhos não justificado e memória descritiva e justificativa sem detalhe, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15,00%.

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Construções S. Jorge, S.A.	97,00	1.º
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	90,24	2.º
Higino Pinheiro & Irmão, Lda	89,35	3.º
Alberto Couto Alves, S.A.	83,09	4.º
Urbanop, Lda.	82,93	5.º

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Anteros Empreitadas, S.A	80,98	6.º
Cunha Duarte, S.A.	79,04	7.º
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	77,71	8.º
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	70,26	9.º
Medida XXI, Soc. de Construções, Lda	64,76	10.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:.....

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 548.800,00 € + IVA.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Análise.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente a proceder à adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como, aprovar a minuta do respectivo contrato.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES - Intenção de adjudicação.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas, elaborado pela Comissão de Análise:.....

----- **“1 - Propostas Admitidas:**.....

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:-----

----- Alexandre Barbosa Borges, S.A.....

----- Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda

----- Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.....

----- Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.....

----- Anteros Empreitadas, S.A.

----- Alberto Couto Alves, SA

----- Construções S. Jorge, S.A.

----- Higino Pinheiro & Irmão Lda

----- FazVia, Soc. de empreitadas, Lda./Medida XXI, Soc. de Construções, Lda.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **2 – Critério de Avaliação das Propostas:**

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço. - 70%

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta - 30%

----- 2.1 - Preço:

----- O preço base é de 1.301.100,00 € acrescido de IVA.

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Alexandre Barbosa Borges, S.A	1.336.038,87	1.336.038,87
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	1.577.187,00	1.577.187,00
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	1.069.000,00	1.069.005,00
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	999.647,75	999.647,75
Anteros Empreitadas, S.A	1.242.005,33	1.242.005,33
Alberto Couto Alves, S.A.	1.186.949,76	1.186.949,76
Construções S. Jorge, S. A.	984.100,00	984.100,00
Higino Pinheiro & Irmão Lda	916.218,95	916.218,95
Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI,Lda	942.084,72	942.084,72

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Alexandre Barbosa Borges, S.A	48,00 %
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	40,66 %
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	60,00%
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	64,16 %
Anteros Empreitadas, S.A	5,156%

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Alberto Couto Alves, S.A.	54,03%
Construções S. Jorge, S. A.	65,17%
Higino Pinheiro & Irmão Lda	70,00%
Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda	68,08%

----- 2.2 –Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:.....

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.....

----- O concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 24,00%.

----- Os concorrentes Manuel da Costa Amaro, & C.^a, Lda e Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação 25,00%.....

----- Os concorrentes Pavia, Pavimentos e Vias, S.A, Anteros Empreitadas, S.A e Higino Pinheiro & Irmão Lda apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação 26,00%.....

----- Os concorrentes Alberto Couto Alves, S.A. e Construções S. Jorge, S. A., apresentam plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação 27,00%.

----- O concorrente Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda, apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa sem detalhe, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15,00%.

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Higino Pinheiro & Irmão Lda	96,00%	1.º
Construções S. Jorge, S. A.	92,17%	2.º
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	89,16%	3.º
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	86,00%	4.º
Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda	83,08%	5.º
Alberto Couto Alves, S.A	81,03%	6.º
Anteros Empreitadas, S.A	77,56%	7.º
Alexandre Barbosa Borges, S.A	72,00%	8.º
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	65,66%	9.º

----- **4 – Proposta de adjudicação:**.....

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor 916.218,95 € + IVA”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Análise.

----- **CONCURSO PÚBLICO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1.ª FASE – ESTRUTURAS – Intenção de adjudicação.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas, elaborado pela Comissão de Análise:.....

----- “1 – Propostas Admitidas:

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

----- João Fernandes da Silva, S.A.....

----- Befebal, Sociedade de Construções, S.A.....

----- Comporto, Sociedade de Construções S.A

----- Conduril – Construtora Duriense, S.A.....

----- Combitur – Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A.....

----- António da Silva Campos, Lda

----- Norasil – Soc de Construção Civil, Lda.....

----- Santana & C.ª , S.A

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

- Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda
- Habimarante – Soc. de Construções, S.A
- Mário Henriques Ferreira, Lda
- F. D. O. – Construções, S.A.....
- Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A.....
- Eusébios & Filhos, S.A e.....
- Cantinhos, Soc. de Construções, S.A.....
- 2 – Critério de Apreciação das Propostas:.....
- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:
- 1 – Preço 70%
- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta..... 30%
- 2.1 - Preço
- O preço base é de 639.678,04 € acrescido de IVA.
- As proposta analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
João Fernandes da Silva, S.A.	499.335,05	499.335,05
Befebal, Sociedade de Construções, S.A	589.206,93	589.206,93
Comporto, Sociedade de Construções S.A	546.297,66	546.223,63
Conduril – Construtora Duriense, S.A.	538.000,00	538.000,00
Combitur – Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A	541.575,00	541.155,62
António da Silva Campos, Lda.	623.900,00	623.900,00
Norasil – Soc de Construção Civil, Lda	474.719,03	474.719,03
Santana & C. ^a , S.A	543.995,25	543.995,25
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda	530.437,95	530.437,95
Habimarante – Soc. de Construções, S.A	497.918,72	497.918,72
Mário Henriques Ferreira, Lda	450.093,91	450.093,91

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

F. D. O. – Construções, S.A	606.006,42	606.006,42
Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A	484.766,11	484.766,11
Eusébios & Filhos, S.A	585.859,59	585.859,59
Cantinhos, Soc. de Construções, S.A	749.985,61	749.985,61

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
João Fernandes da Silva, S.A.	63,10
Befebal, Sociedade de Construções, S.A	53,47
Comporto, Sociedade de Construções S.A	57,68
Conduril – Construtora Duriense, S.A.	58,56
Combitur – Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A	58,22
António da Silva Campos, Lda.	50,50
Norasil – Soc de Construção Civil, Lda	66,37
Santana & C. ^a , S.A	57,92
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda	59,40
Habimarante – Soc. de Construções, S.A	63,28
Mário Henriques Ferreira, Lda	70,00
F. D. O. – Construções, S.A	51,99
Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A	64,99
Eusébios & Filhos, S.A	53,78
Cantinhos, Soc. de Construções, S.A	42,01

----- 2.2 –Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:.....

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Os concorrentes, João Fernandes da Silva, S.A, Befebal, Sociedade de Construções, S.A, Comporto –Sociedade de Construções S.A., Norasil – Soc de Construção Civil, Lda, Santana & C.^a , S.A, Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda, Habimarante – Soc. de Construções, S.A e Mário Henriques Ferreira, Lda, apresentam plano de trabalhos bem detalhados, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 25,00%.

----- Os concorrentes, Conduril – Construtora Duriense, S.A, António da Silva Campos, Lda, F. D. O. – Construções, S.A. e Eusébios & Filhos,S.A, apresentam plano de trabalhos bem detalhados, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 26,00%.

----- Os concorrentes, Combitur – Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A. e Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A apresentam plano de trabalhos bem detalhados, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 27,00%.

----- O concorrente, Cantinhos, Soc. de Construções, S.A apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 26,00%.

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:.....

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Mário Henriques Ferreira, Lda	95,00	1.º
Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A	91,99	2.º
Norasil – Soc de Construção Civil, Lda	91,37	3.º
Habimarante – Soc. de Construções, S.A	88,28	4.º
João Fernandes da Silva, S.A	88,10	5.º

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Combitur – Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A	95,22	6.º
Conduril – Construtora Duriense, S.A	84,56	7.º
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda	84,40	8.º
Santana & C.ª , S.A	82,92	9.º
Comporto, Sociedade de Construções S.A	82,68	10.º
Eusébios & Filhos, S.A	79,78	11.º
Befebal, Sociedade de Construções, S.A	78,47	12.º
F. D. O. – Construções, S.A	77,99	13.º
António da Silva Campos, Lda	76,50	14.º
Cantinhos, Soc. de Construções, S.A	68,01	15.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:.....

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Mário Henriques Ferreira, Lda. pelo valor de 450.093,91 € + IVA.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Análise.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente a proceder à adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como, aprovar a minuta do respectivo contrato.....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:**

----- **VEDAÇÃO DA ESCOLA DAS CANTARIAS: - Adjudicação definitiva.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório final, elaborado pela Comissão de Análise:.....

----- “Tendo sido cumprido o exigido no n.º 2 do art.º 101, do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá proceder-se à adjudicação definitiva da empreitada supra referida à concorrente Horácio Crisóstomo, Sociedade Unipessoal, Lda. pelo valor de 15.331,50 € + IVA, com o prazo de execução de 30 dias.

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 112 do citado Dec.-Lei, em obras de valor inferior a 24.939,89€, a caução pode ser substituída pela retenção de 10% nos pagamentos.”.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **Despacho:** “ Autorizo a adjudicação definitiva da empreitada, conforme informação, ao concorrente Horácio Crisóstomo, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 15.331,50 € + IVA. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **AQUISIÇÃO DE MINI-GIRATÓRIA ENTRE 2,5 E 2,9 TONELADAS OU MINI ESCAVADORA.**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas, elaborado pela respectiva Comissão:.....

----- “Procedimento por consulta prévia nos termos do n.º 1 do art.º 81 do D.L. n.º197/99, de 8 de Junho.....

----- 1 – Critério de adjudicação.....

Conforme o convite – circular a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:.....

- Custo de aquisição.....50%
- Características técnicas.....25%
- Garantia do equipamento e assistência20%
- Prazo de entrega.....5%

----- **A – MINI-ESCAVADORA**

----- 1 - Propostas admitidas pelos serviços aquando da abertura das propostas e preços apresentados:.....

----- Preço Base: € 35.000,00, excluindo IVA.

Concorrentes	Marca e modelo	Preço S/IVA €	%
José Pinto, Lda	JCB Mod. 1CX	38.400,00	45,57
João Vaz & Filhos, Lda	Palazzani Paload, Mod. PB 30	37.010,80	47,28

2- Características Técnicas:.....

----- Na avaliação das propostas dos concorrentes, foi feita uma atenta verificação das características técnicas das máquinas apresentadas, verificando-se que:.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- A Proposta para fornecimento da JCB 1CX apresenta um motor com potência na média em relação às propostas apresentadas e com a mesma cilindrada. As rodas não são direccionais e tem menor tonelagem;

----- A proposta para fornecimento da Palazzani Paload PB30 apresenta um motor com potência na média em relação às propostas apresentadas e com a mesma cilindrada. Apresenta rodas direccionais e mais tonelagem, o que confere mais poder de escavação. Tem também um maior ângulo de viragem o balde de trás.....

Concorrentes	Marca e modelo	%
José Pinto, Lda	JCB Mod. 1CX	20
João Vaz & Filhos, Lda	Palazzani Paload, Mod. PB 30	24

----- 3 – Garantia do equipamento e assistência:.....

----- A proposta da José Pinto, Lda., apresenta uma garantia de 1 ano.....

----- Indica o modo de assistência a prestar.....

----- As propostas da João Vaz & Filhos, Lda., apresentam garantia de 1 ano ou 1200 horas, o que ocorrer primeiro.

----- Indica o modo de assistência a prestar.....

Concorrentes	Marca e modelo	%
José Pinto, Lda	JCB Mod. 1CX	16
João Vaz & Filhos, Lda	Palazzani Paload, Mod. PB 30	16

----- 4 – Prazo de entrega:

----- O prazo de entrega é de 15 dias para José Pinto, Lda e de 30 dias para João Vaz & Filhos, Lda. ---

Concorrentes	Marca e modelo	%
José Pinto, Lda	JCB Mod. 1CX	5

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

João Vaz & Filhos, Lda	Palazzani Paload, Mod. PB 30	3
------------------------	---------------------------------	---

----- 5 – Classificação da Mini-Escavadora:

Concorrentes	Marca e modelo	%	Classificação
José Pinto, Lda	JCB Mod. 1CX	86,57	2.º
João Vaz & Filhos, Lda	Palazzani Paload, Mod. PB 30	90,28	1.º

----- **B – MINI-GIRATÓRIA**

1 - Propostas admitidas pelos serviços aquando da abertura das propostas e preços apresentados:...

----- Preço Base: € 35.000,00, excluindo IVA

Concorrentes	Marca e modelo	Preço S/IVA €	%
Chamauto	Terex HR 14	39.538,80	44,26
Centrocar	Daewoo Solar 030 Plus	35.250,00	49,64
Auto-Sueco	Volvo EC 25	38.500,00	45,45
José Pinto, Lda	Kubota, KX71-2 Alpha	37.200,00	47,04
Bragançauto	Case CX 28	34.150,00	50,00
João Vaz & Filhos, Lda	Komatsu, PC 27R-8	36.960,91	47,34

----- 2 - Características Técnicas:

----- Na avaliação das propostas dos concorrentes, foi feita uma atenta verificação das características técnicas das máquinas apresentadas, verificando-se que:

----- A Proposta para fornecimento da Terex HR 14 apresenta um motor com potência e cilindrada na média em relação às propostas apresentadas. É a máquina que tem maior tonelagem.

----- A Proposta para fornecimento da Case CX 28 apresenta um motor com potência e cilindrada na média em relação às propostas apresentadas.

----- A Proposta para fornecimento da Kubota KX71-2Alpha apresenta um motor com potência e cilindrada na média em relação às propostas apresentadas.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- A Proposta para fornecimento da Volvo EC 25 apresenta um motor com potência e cilindrada na média em relação às propostas apresentadas. É a máquina que tem menor tonelagem.

----- A Proposta para fornecimento da Daewoo Solar 030 Plus apresenta um motor com potência e cilindrada na média em relação às propostas apresentadas.

----- A Proposta para fornecimento da Komatsu PC 27R-8, apresenta um motor com potência e cilindrada na média em relação às propostas apresentadas.

Concorrentes	Marca e modelo	%
Chamauto	Terex HR 14	20
Centrocar	Daewoo Solar 030 Plus	20
Auto-Sueco	Volvo EC 25	19
José Pinto, Lda	Kubota, KX71-2 Alpha	21
Bragançauto	Case CX 28	20
João Vaz & Filhos, Lda	Komatsu, PC 27R-8	21

----- 3 – Garantia do equipamento e assistência:.....

----- A proposta da Chamauto, não apresenta a duração da garantia nem indica o modo de assistência a prestar.

----- A proposta da Centrocar, apresentam garantia de 1 ano ou 2000 horas, o que ocorrer primeiro.....

----- Indica o modo de assistência a prestar.....

----- A proposta da Auto-Sueco, apresentam garantia de 1 ano.....

----- Indica o modo de assistência a prestar.....

----- A proposta de José Pinto, Lda, apresentam garantia de 2 anos ou 2000 horas, o que ocorrer primeiro.....

----- Indica o modo de assistência a prestar.....

----- A proposta da Bragançauto, apresentam garantia de 1 ano.

----- Indica o modo de assistência a prestar.....

----- A proposta de João Vaz & Filhos, Lda, apresentam garantia de 1 ano ou 1200 horas, o que ocorrer primeiro.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Indica o modo de assistência a prestar.

Concorrentes	Marca e modelo	%
Chamauto	Terex HR 14	10
Centrocar	Daewoo Solar 030 Plus	15
Auto-Sueco	Volvo EC 25	15
José Pinto, Lda	Kubota, KX71-2 Alpha	16
Bragançauto	Case CX 28	15
João Vaz & Filhos, Lda	Komatsu, PC 27R-8	15

----- 4 – Prazo de entrega:

----- O prazo de entrega é de 30 dias para a Chamauto, Centrocar, Auto-Sueco, Bragançauto e João Vaz & Filhos;

----- O prazo de entrega é de 15 dias para José Pinto, Lda.

Concorrentes	Marca e modelo	%
Chamauto	Terex HR 14	3
Centrocar	Daewoo Solar 030 Plus	3
Auto-Sueco	Volvo EC 25	3
José Pinto, Lda	Kubota, KX71-2 Alpha	5
Bragançauto	Case CX 28	3
João Vaz & Filhos, Lda	Komatsu, PC 27R-8	3

----- 5 – Classificação da Mini-Giratória:.....

Concorrentes	Marca e modelo	%	Classificação
Chamauto	Terex HR 14	77,26	6.º
Centrocar	Daewoo Solar 030 Plus	87,64	3.º
Auto-Sueco	Volvo EC 25	82,45	5.º
José pinto, Lda	Kubota, KX71-2 Alpha	89,04	1.º
Bragançauto	Case CX 28	88,00	2.º

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

João Vaz & Filhos, Lda	Komatsu, PC 27R-8	86,34	4.º
------------------------	-------------------	-------	-----

----- C – CLASSIFICAÇÃO FINAL.....

----- Propõem a comissão a intenção de adjudicação à firma, João Vaz & Filhos, Lda, para o fornecimento da mini-escavadora Palazzani Paload, Mod. PB 30 pelo valor de € 37.010,80 + IVA, tendo em conta ser uma máquina mais prática e de fácil deslocação, atendendo ao tipo de serviço a fazer.--

----- Ao abrigo do art.º 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, é necessário proceder à audiência prévia dos concorrentes, os quais têm três dias, após a notificação, para se pronunciarem.

----- Despacho:- “Autorizada a intenção de adjudicação nos termos do relatório de apreciação de propostas. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião de 26.04.2004**.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI. Adjudicação definitiva e aprovação de minuta de contrato**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, elaborado pela Comissão de Análise, referente à empreitada supracitada.

----- “Aos catorze dias do mês de Maio de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.

----- A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Valor corrigida da proposta
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda	1.º	360.813,00 €
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	2.º	377.271,57 €

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	3.º	390.051,23 €
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A,	4.º	381.674,55 €
Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda	5.º	425.499,10 €
Mário H. Ferreira, Lda.	6.º	405.165,93 €
Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A,	7.º	512.583,53 €
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	8.º	449.808,53 €
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	9.º	677.232,00 €
Alexandre Barbosa Borges, S.A	10.º	794.996,49 €

----- Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

----- Em cumprimento do disposto no art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se á audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.....

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

----- Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 21 de Abril do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 360.813,00 € + IVA.

----- Informa-se que em reunião de Câmara de 26 de Abril de 2004, foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para proceder à adjudicação definitiva, no caso de não haver reclamações” ..

----- 1. **Despacho:** - “Autorizada a adjudicação definitiva, nos termos do relatório elaborado pela Comissão de Análise. Conhecimento para a reunião de Câmara.” ..

----- 2. **Despacho:** - “Aprovo a minuta do contrato e a celebração do mesmo. Conhecimento para a reunião de Câmara.” ..

----- Tomado conhecimento.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA, E CARRAGOSA. Adjudicação definitiva e aprovação de minuta de contrato.....**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, elaborado pela Comissão de Análise, referente à empreitada supracitada.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- “Aos catorze dias do mês de Maio de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.

----- A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Valor corrigido da proposta
Comporto, Soc. de Construções e Obras, Lda	1.º	628.885,64 €
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	2.º	708.410,04 €
Guilherme Varino & Filhos, Lda	3.º	703.833,93 €
Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda	4.º	697.553,75 €
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A.	5.º	791.691,50 €
Alexandre Barbosa Borges, S.A	6.º	1.257.408,26 €

----- Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

----- Em cumprimento do disposto no art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se á audiência prévia , escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.....

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

----- Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 26 de Abril do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar Comporto, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 628.885,64 € + IVA.

----- Informa-se que em reunião de Câmara de 26 de Abril de 2004, foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para proceder à adjudicação definitiva, no caso de não haver reclamações” . .

----- **1. Despacho:** - “Autorizada a adjudicação definitiva, nos termos do relatório elaborado pela Comissão de Análise. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **2. Despacho:** - “Aprovo a minuta do contrato e a celebração do mesmo. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE. Adjudicação definitiva e aprovação de minuta de contrato**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, elaborado pela Comissão de Análise, referente à empreitada supracitada.

----- “Aos catorze dias do mês de Maio de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.

----- A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Valor corrigido da proposta
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	1.º	550.521,20 €
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A,	2.º	591.475,23 €
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	3.º	660.180,92 €
Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda	4.º	641.199,74 €
Guilherme Varino & Filhos, Lda	5.º	684.057,77 €
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	6.º	699.839,37 €
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	7.º	1.187.749,00 €

----- Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

----- Em cumprimento do disposto no art.º 101.º , do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se á audiência prévia , escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

----- Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 22 de Abril do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 550.521,20 € + IVA.

----- Informa-se que em reunião de Câmara de 26 de Abril de 2004, foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para proceder à adjudicação definitiva, no caso de não haver reclamações. ...

----- **1. Despacho:** - “Autorizada a adjudicação definitiva, nos termos do relatório elaborado pela Comissão de Análise. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

----- **2. Despacho:** - “Aprovo a minuta do contrato e a celebração do mesmo. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI. Adjudicação definitiva e aprovação de minuta de contrato.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, elaborado pela Comissão de Análise, referente à empreitada supracitada.

----- “Aos catorze dias do mês de Maio de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.

----- A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Valor corrigido da proposta
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	1.º	310.911,55 €
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda	2.º	323.845,60 €
Mário H. Ferreira, Lda.	3.º	385.230,44 €

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

António Alberto Monteiro & Costa, Lda	4.º	421.324,82 €
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	5.º	340.356,72 €
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda	6.º	444.491,87 €
Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda	7.º	397.000,00 €
Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A,	8.º	436.656,01 €
Alexandre Barbosa Borges, S.A	9.º	659.028,51 €
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	10.º	621.270,50 €

----- Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

----- Em cumprimento do disposto no art.º 101.º , do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se á audiência prévia , escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.....

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

----- Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 26 de Abril do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 310.911,55 € + IVA.....

----- Informa-se que em reunião de Câmara de 26 de Abril de 2004, foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para proceder à adjudicação definitiva, no caso de não haver reclamações.”

----- 1. Despacho: - “Autorizada a adjudicação definitiva, nos termos do relatório elaborado pela Comissão de Análise. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

2. Despacho: - “Aprovo a minuta do contrato e a celebração do mesmo. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:**

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:** Auto de medição n.º 13, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 152.940,50€, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 692.682,19 € + IVA.....

----- **Despacho** “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”..... \

----- **Tomado conhecimento.**

----- **ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA DA TRAJINHA:** - Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 31.647,68 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, pelo valor de 172.801,12 € + IVA.....

----- **Despacho** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **Tomado conhecimento.**

----- **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** Auto de medição n.º 26, final referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 236.144,54 €, adjudicada ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios e Filhos, pelo valor de 7.623.381,48 € + IVA.....

----- **Despacho** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **Tomado conhecimento.**

----- **COMPLEXO DESPORTIVO EM IZEDA – CONSTRUÇÃO DE UNS BALNEÁREOS:-** Auto de medição n.º 7 - final, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 13.692,74 €, adjudicada à CONOPUL, Lda, pelo valor de 74.528,00€ + IVA.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **Tomado conhecimento.**

----- **ROTA DA TERRA FRIA - REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA:** - Auto de medição de trabalhos n.º 11- final referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 14.691,32 €, adjudicada à empresa Conopul – Construção e Obras Públicas, Lda, pelo valor de 519.647,16 € + IVA.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **Tomado conhecimento.**

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **DIVISÃO DE URBANISMO:**

----- **RECTIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE MODIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL.** ...

----- Pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal é apresentada a seguinte proposta de rectificação da escritura de modificação da propriedade horizontal do prédio urbano situado na Avenida Sá Carneiro, números 2/A, 2/B, 2/C, 2/D, 2/E, 2/F, 2/G, 2/H, 2/I, 2/J e 2/K e Rua Engenheiro Amaro da Costa, números 2/L, 2/M, 2/N, 2/O, 2/P, 2/Q, 2/R, 2/S e 2/T da freguesia da Sé, em Bragança, destinada a parque de estacionamento automóvel de viaturas ligeiras, habitação, comércio e sede da Junta de Freguesia, por recomendação do notário público e para efeitos de registo definitivo na Conservatória do Registo Comercial em Bragança.

----- “Rectificar a escritura lavrada em 30/04/04, no Cartório Notarial de Bragança, exarada a folhas 16 e seguintes do Livro 76-F, no sentido de nela ficar a constar que, em virtude da modificação da propriedade horizontal, as fracções dadas de permuta à Câmara Municipal de Bragança, na escritura lavrada em 10/12/2002, no Cartório Notarial de Bragança, exarada a folhas 60 verso e seguintes, do livro 192-C e então designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e CH, em virtude daquela modificação, são substituídas pelas fracções agora designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e AR, autorizando o cancelamento do registo provisória de aquisição a favor da Câmara Municipal de Bragança que incide sobre a fracção CH”.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder a rectificação da referida escritura, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VIABILIDADES**.....

----- **MARIA DE FÁTIMA DIEGUES**, apresentou requerimento em 13/04/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma garagem, a levar a efeito na aldeia do Zeive, com o processo n.º 1584/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Analisado o pedido de informação prévia para construção de uma garagem, verificamos que o terreno assinalado se localiza em “zona de expansão por colmatação ” da aldeia do Zeive, freguesia de Parâmio.

----- De acordo com o quadro 5 do regulamento do P.D.M., neste espaço pode ser autorizada a edificação desde que o terreno possua uma superfície mínima de 300m², devendo a construção garantir o alinhamento dominante no arruamento, a distância mínima de 5m aos limites laterais, e não exceder a profundidade de construção de 15m.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Em face do exposto, e verificando que o terreno possui a área de 1250m² somos de parecer não haver inconveniente na construção pretendida, desde que garantidas as condicionantes supra, e a restante legislação em vigor aplicável, devendo apresentar o respectivo projecto de arquitectura para apreciação, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito.

----- Assim propõe-se aprovar o solicitado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **SANDRA ISABEL DINIS MACIEIRA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 7/05/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito na Freguesia de Gostei, com o processo n.º 924/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas e para apoio a estufas em terreno situado fora do perímetro urbano de Gostei mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., de acordo com a localização indicada.

----- Como a área de terreno é superior à mínima exigida pelo quadro 6 do Regulamento do P.D.M., não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção devendo apresentar projecto para posterior licenciamento de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o quadro atrás referido, assim como uma declaração em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias.

----- Propõe-se a aprovação da pretensão.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FERNANDO DE JESUS AREDE**, apresentou requerimento em 08/04/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de abertura de um portão de garagem, a levar a efeito na Av. Abade de Baçal n.º42, em Bragança, com o processo n.º1532/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Abril de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 11/05/04, sem que se

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo.....

----- Por lapso no cabeçalho da informação técnica, que foi a Reunião de Câmara, no local da obra colocou-se a morada da requerente, pelo que se procede à sua rectificação, localizando-se a pretensão em edifício sito na Avenida Abade de Baçal”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 7/05/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de adaptação do R/C e do 1.º andar de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Dr. Raul Teixeira, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de adaptar o R/C e o 1º andar de um edifício destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, situado na Rua Dr. Raul Teixeira ou seja situado em zona histórica da cidade.

----- Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a adaptação, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação aplicável para posterior licenciamento, incluindo estudo acústico.

----- Propõe-se a aprovação da sua pretensão”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL NAZARÉ AFONSO**, apresentou requerimento em 26/04/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Castanheira, com o processo n.º 1849/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Analisado o pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar, verificamos que de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal, o terreno assinalado pelo requerente localiza-se na zona antiga da aldeia de Castanheira.

----- De acordo com o quadro 5 do regulamento do P.D.M., na zona antiga da aldeia é permitida a edificabilidade desde que, a altura máxima total da construção não exceda a moda da zona antiga, os

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

alinhamentos recuo/afastamentos laterais sejam os dominantes no arruamento, e a profundidade da empena da construção a erigir não exceda os 20m.

----- Em face do exposto somos de parecer que não há inconveniente na construção de uma moradia unifamiliar, desde que garanta o cumprimento do regulamento do P.D.M., do R.G.E.U., e da restante legislação em vigor aplicável, devendo apresentar projecto de arquitectura, para apreciação, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito.

----- Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FÉLIX AUGUSTO BRÁS**, apresentou requerimento em 3/05/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Serapicos, com o processo n.º 1987/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um armazém com a área de 200m², destinado à recolha de alfaias agrícolas, localizado em zona de expansão por colmatação da aldeia de Serapicos, de acordo com o terreno assinalado pelo requerente, na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada.

----- Analisado o quadro 5 do regulamento do P.D.M., nesta zona é permitida a construção desde que a superfície mínima do lote seja de 300m², desde que garanta o alinhamento dominante no arruamento e 5m aos limites laterais do terreno. A profundidade da empena do armazém não poderá exceder os 15m.

----- Em face do exposto, e verificada a área do terreno de 7.700m², não se vê inconveniente em viabilizar a construção proposta desde que garanta o cumprimento do regulamento do P.D.M., e da restante legislação em vigor aplicável, devendo apresentar o respectivo projecto de arquitectura, para apreciação, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito.....

----- Assim propõe-se a aprovação da pretensão”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **HABINORDESTE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 6/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição de um edifício, sito na Av. João da Cruz, em Bragança, com o processo n.º 350/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de demolição de um edifício sito na Avenida João da Cruz a fim de ser corrigida a área do terreno Descrita na Conservatória do Registo Predial e posterior construção de um edifício conforme projecto apresentado nesta Câmara Municipal e cuja análise se encontra suspensa enquanto não for feita a necessária correcção da área do terreno.

----- De acordo com o n.º1 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º555/99 alterado pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho propõe-se autorizar a demolição pretendida assim como o respectivo plano de demolição”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO ALBERTO GOMES**, apresentou requerimento em 3/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um anexo, sito no lugar da Candaira, na Freguesia de Baçal, com o processo n.º 93/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/remodelação de um anexo destinado a arrecadação de alfaias agrícolas em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N., e R.A.N.....

----- De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M., e como o terreno possui apenas 1 000 m2, só se podiam legalizar 50.00m2 de construção (0.05 da área do terreno) mas como a construção já existia aquando da entrada em vigor o P.D.M., como se verifica na fotografia aérea fornecida pelo S.I.G., e como não faz aumento de área de construção segundo memória descritiva, pode legalizar-se a construção.

----- Propõe-se a aprovação do projecto, devendo apresentar declaração em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO CONDESTÁVEL**, apresentou requerimento em 27/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Centro de Noite, a levar a efeito entre a Rua da Guiné e a Rua José Moura Pegado, em Vale de Álvaro, com o processo n.º 45/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:..

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um centro de noite que o Centro Social Santo Condestável pretende levar a efeito em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de habitação consolidada.

----- Possui parecer favorável do S.N.B., e desfavorável da Delegação de Saúde por não cumprir algumas disposições regulamentares, cujo conteúdo vai ser dado a conhecer ao requerente.....

----- Não cumpre também o quadro 1 do Regulamento do P.D.M., sobre a profundidade de empena, que não deve ultrapassar os 20 metros.....

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **CONFETARIA A PÉROLA DE NEVES E PINHEIRO, LDA.**, apresentou requerimento em 1/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a estabelecimento de bebidas e pastelaria com fabrico próprio, a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote A3, com o processo n.º 46/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção a estabelecimento de bebidas, com fabrico próprio de pastelaria, sita no R/C de um edifício de habitação multifamiliar situado no loteamento do Plantório lote A3.

----- Cumpre o R.G.E.U., e o Decreto Regulamentar 4/99 de 1 de Abril.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Apresentou projecto de comportamento acústico.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde este com algumas recomendações importantes que deverão ser dadas a conhecer ao requerente para que em obra possa dar cumprimento ao solicitado.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES BRAGINORTE, LDA**, apresentou requerimento em 7/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Alexandre Herculano n.º 206/208/210, em Bragança, com o processo n.º 54/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para demolição e reconstrução de um edifício para habitação multifamiliar, localizado na Rua Alexandre Herculano, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

----- O projecto teve um pedido de informação prévia de viabilidade de construção, em anexo no processo, que foi indeferido em reunião de Câmara de 12.01.04.....

----- Analisado o projecto de arquitectura, nomeadamente as alterações nesta data apresentadas, verificamos que a construção proposta cumpre determinadas condicionantes estipuladas na viabilidade de construção, no entanto verificamos que o beiral do edifício proposto não respeita o alinhamento do beiral do edifício existente confinante à esquerda conforme estipulado na viabilidade.

----- Em face do exposto somos de parecer que deverá reformular o projecto apresentado de modo a que o edifício proposto garanta o alinhamento do beiral da construção adjacente, dignificando assim a envolvente edificada, por forma a conseguir num futuro próximo uma frente de construção harmoniosa para a Rua Alexandre Herculano.

----- Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **JOÃO AUGUSTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 6/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Fontes de Trasbaceiro, com o processo n.º 124/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N., e R.A.N.....

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M., e informação prévia da viabilidade de construção.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar declaração em como se responsabiliza pela execução das infra-estruturas necessárias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ADELAIDE DA CONCEIÇÃO PINTO**, apresentou requerimento em 29/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício para escritórios e estabelecimento de comércio ou restauração e bebidas, a levar a efeito na Rua Emídio Navarro e Rua do Picadouro, em Bragança, com o processo n.º 342/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto para construção de um edifício destinado a serviços, e estabelecimento de comércio ou restauração e bebidas, localizado em “Zona de habitação consolidada” da Cidade.

----- Analisado o projecto apresentado verificamos que o edifício constituído por cave, R/C, mais 3 pisos, prevê uma fracção destinada a comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas, e três fracções destinadas a serviços.

----- Verificamos que não cumpre o quadro 3 do regulamento do P.D.M., no que se refere aos critérios para lugares de estacionamento para esta zona.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- De acordo com o estipulado no citado quadro, para o uso pretendido o número mínimo de lugares de estacionamento privados previstos é de 2 lugares, e o edifício proposto não antevê nenhum.....

----- Em face do exposto deverá reformular o projecto de modo a garantir o cumprimento do quadro 3 do regulamento do P.D.M.

----- Assim propõe-se a manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA**, apresentou requerimento em 5/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma Casa Mortuária, a levar a efeito na Vila de Izeda, com o processo n.º 55/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao projecto de uma casa mortuária que a Junta de Freguesia de Izeda pretende construir em terreno situado em zona antiga de Izeda.

----- Cumpre o R.G.E.U., e o P.D.M.,

----- Possui parecer favorável da D.D.A.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SORTES**, apresentou requerimento em 13/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação da casa do Cais da C.P. de Sortes, a levar a efeito na aldeia de Sortes, com o processo n.º 91/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- “O projecto em análise foi elaborado pelos serviços técnicos da C.M.B., e refere-se à recuperação da casa do cais da C.P., situada na povoação de Sortes, no âmbito do programa Núcleo Rural Trás da Serra, aprovado em reunião de Câmara de 22/4/02.

----- Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estipulado por lei a Junta de Freguesia solicita novo licenciamento.

----- Mantém-se o parecer anterior.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VÍTOR MANUEL GOMES**, apresentou requerimento em 31/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um pavilhão, sito na Zona Industrial lote n.º201, em Bragança, com o processo n.º 183/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de um pavilhão sito na Zona Industrial, lote 201 e em fase de acabamentos.

----- Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial e aditamentos, nomeadamente foram feitas algumas alterações na organização de alguns espaços interiores e foi suprimida a clarabóia.

----- Continua a cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CONSTRUÇÕES OCTAVINOR, LDA.**, apresentou requerimento em 5/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito no Loteamento da Trajinha lote n.º1, em Bragança, com o processo n.º 70/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços em lote titulado por alvará de loteamento.....

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M., e alvará de loteamento.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º12/93**.....

----- **JOSÉ FIGUEIREDO DIAS, NA QUALIDADE DE PROCURADOR DE CARLOS ARTUR DA CUNHA BRAGANÇA**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 12/93, para o lote n.º 4, sito no Loteamento de S. Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 23/12/02, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano nº12/93, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

----- Considerando que o prazo já expirou e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento nº 12/93, para que a área de construção máxima do R/C da moradia prevista para o lote nº4 passe de 120m2 para 220m2, propõe-se que se faça um aditamento ao alvará, mantendo-se as demais especificações constantes no alvará de loteamento inicial”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º12/82**.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **ANTÓNIO XAVIER CHEIO E ANABELA DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 12/82, para os lotes n.º 5 e 6, sitos no Loteamento Vale de Espinho, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Os requerentes António Xavier Cheio e Anabela da Conceição Afonso Rodrigues solicitam alteração ao alvará de loteamento nº 12/1982 visando a legalização de uns anexos de um só piso e com a área de 44.00 m2 cada, destinados a garagem e serviços domésticos tais como tratamento de roupa, aquecimento central, secagem e cura de fumeiro, existentes ao fundo dos logradouros dos lotes 5 e 6 de que são proprietários e situados no loteamento de Vale de Espinho.....

----- Como não apresentam autorização escrita dos todos os proprietários dos outros lotes que compõem o loteamento e como não se vê qualquer inconveniente na legalização dos anexos para aquele fim, propõe-se a discussão pública pelo período de 15 dias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO N.º 3/04.**

----- **ADOZINDA DE FÁTIMA ESTEVES**, apresentou requerimento em 17/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração da estrutura e acabamentos dos passeios, do loteamento sito no lugar do Couto/Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

----- “ O promotor do loteamento supra mencionado apresenta uma proposta de alteração da estrutura e acabamentos dos passeios para pedra de chão, que após analisada pelo sector de Engenharia da Divisão de Obras, informamos o seguinte:

----- A alteração do acabamento do passeio parece-nos razoável, visto que no local os passeios da Av. Abade de Baçal apresentam o mesmo tipo de revestimentos agora proposto, e ainda será de salientar que em termos de funcionalidade trata-se de um acabamento com boas características mecânicas, reutilizável e de fácil manutenção e conservação, para a composição da estrutura do

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

passado do género de pedra de chão de 6cm, assente numa almofada de 6cm sob uma base já prevista.....

----- Desta forma, propõe-se a aprovação das alterações de acordo com a informação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.05.13 a 2004-05-19, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

----- **Por Delegação**.....

----- **MODESTO EDMUNDO DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 27/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar e anexo, a levar a efeito no Loteamento do Plantório, sector C, lote n.º24, com o processo n.º 115/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”.....

----- **CERÂMICA DO CAMPO REDONDO**, apresentou requerimento em 16/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento do Campo Redondo, lote n.º15, com o processo n.º 30/04, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho:”Indeferido de acordo com a informação”.....

----- **EUGÉNIO AUGUSTO ALHO PANTALIÃO**, apresentou requerimento em 4/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º2, com o processo n.º 31/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”.....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **CARLA ALEXANDRA DIAS PEREIRA E ANA RAQUEL DIAS PEREIRA**, apresentou requerimento em 10/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação bifamiliar, a levar a efeito em Vale de Álvaro, lote n.º 26, com o processo n.º 127/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **JOSÉ CAETANO FERNANDES**, apresentou requerimento em 6/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 62/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **ALCINO SILVA, CONSTRUÇÕES – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA**, apresentou requerimento em 27/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento de Turismo, lote n.º 21, com o processo n.º 114/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **Por subdelegação**.....

----- **JOSÉ CARLOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 6/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação, a levar a efeito na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 250/00, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **ANTÓNIO BERNARDO VAZ MOREIRA**, apresentou requerimento em 6/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma habitação, sita na aldeia de Sarzeda, com o processo n.º 92/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- **PAULA MARIA SÁ PIRES FERNANDES**, apresentou requerimento em 15/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma habitação, sita na aldeia de Terroso, com o processo n.º 65/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- **SILVINO MARTINS GIL**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação, a levar a efeito no lugar do Souto na aldeia de Samil, com o processo n.º 8/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

----- Tomado conhecimento.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **VIABILIDADE**

----- **GUILHERMINO AUGUSTO PIRES**, apresentou requerimento em 04/03/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade reconstrução de um telheiro para recolha de alfaias agrícolas, sito na aldeia da Paradinha Nova, com o processo n.º 588/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- "Trata-se de um projecto para legalização da reconstrução de um telheiro, para recolha de alfaias e produtos agrícolas, que de acordo com a planta da Reserva Ecológica Nacional do P.D.M. se localiza em solos da R.E.N.

----- Analisada a fotografia aérea, que se anexa, datada de 1995, data da elaboração do P.D.M., verificamos que no local da implantação do telheiro não existia nenhuma construção, pelo que não se vê viabilidade na sua regularização.

----- Mais se informa que após contacto com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Paradinha Nova, fomos informados que a construção em causa, se trata de uma construção recente, posterior ao P.D.M.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Em face do exposto, não podendo legalizar-se a obra efectuada, deverá determinar-se a sua demolição.

----- Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE IZEDA**, apresentou requerimento em 06/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação da Igreja de Izeda, sita na Vila de Izeda, com o processo n.º 125/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um pedido para recuperação da Igreja Paroquial de Izeda.

----- A intervenção ao edifício compreende fundamentalmente:.....

----- o reboco e a pintura das paredes exteriores e interiores do edifício;

----- limpeza e consolidação dos granitos;

----- limpeza, reparação e substituição de algumas das caixilharias, das portas e janelas, que se encontram em mau estado de conservação;

----- substituição da cobertura, remoção da telha existente para colocação de uma nova;

----- remoção do lanternim existente na cobertura, e colocação de um novo;

----- substituição das madeiras do soalho;

----- Demolição da escada interior, de betão e pedra, de acesso à torre sineira, para colocação de uma estrutura metálica com guarda;.....

----- Mais se informa que a laje a reconstruir na zona dos sinos deverá ser executada com as características da existente a demolir, ou seja, executada no mesmo tipo de material (madeira).

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- Em face do exposto, e tratando-se de obras de conservação, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão desde que cumpram integralmente o prescrito no artigo 6º do D.L.n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do D.L. nº177/01, de 4 de Junho.....

----- Assim propõe-se a aprovação do solicitado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VIABILIDADE DE LOTEAMENTO.**

----- **PINTO E VEIGA, CONSTRUÇÕES, LDA,** apresentaram requerimento em 29/04/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento, a levar a efeito no Lugar do Couto, São Lázaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de uma informação prévia acerca da viabilidade de realizar uma operação de loteamento, numa parcela de terreno, que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M., que se anexa, se localiza em Zona de Expansão Habitacional.

----- Para a zona, denominada de Vale de S. Francisco, encontra-se aprovado em reunião de Câmara de 09.12.2003 um Estudo Urbanístico.....

----- Analisado o estudo prévio apresentado, na planta à esc.1/1000, verificamos que a proposta para construção de moradias em banda, não se encontra de acordo com o estipulado no Estudo Urbanístico, que prevê moradias unifamiliares isoladas.

----- Em face do exposto não se vê viabilidade na proposta apresentada, no entanto consideramos que poderá vir a ser viável uma operação de loteamento, desde que garantido o estipulado no referido estudo urbanístico e desde que cumpridas as seguintes condições:

----- Deverá garantir o cumprimento do regulamento do P.D.M., nomeadamente o quadro 1, e quadro 2.

----- Deverão ser contempladas áreas verdes e de utilização colectiva, e de equipamento público em conformidade com a portaria n.º1136/2001, de 25 de Setembro.

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- No que concerne aos parâmetros de dimensionamento das infra-estruturas deverá garantir o cumprimento do anexo II, da portaria n.º1136/2001, de 25 de Setembro, e o estipulado no Estudo Urbanístico aprovado para a zona”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **LOTEAMENTO/EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS**.....

----- **LEONOR DOS ANJOS CABECINHA LOMBO MOURA**, apresentou requerimento em 30/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto referente a uma operação de loteamento/emparcelamento de dois prédios contíguos, sitos na aldeia de Deilão, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um pedido de emparcelamento de dois prédios contíguos inscritos na matriz predial da Freguesia de Deilão, sendo um sob o artigo matricial urbano n.º125, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º00068/240800 com a área de 90m², e outro artigo rústico sob o n.º9093, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º00087/310303, com a área de 90m².....

----- Face ao disposto na alínea i) do art. 2.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/2001, de 4 de Junho, este acto constitui uma operação de loteamento, sem obras de urbanização já que o local se encontra servido das mesmas.....

----- Assim, e não havendo inconveniente na unificação dos referidos prédios, propõe-se a sua aprovação, constituindo-se um só lote com a área total de 180m², confrontando a Norte com Rua, a Sul com Barbara Fernandes, a Nascente com Rua e a Poente com João Marcelino Parreiros, sito dentro do perímetro urbano da aldeia de Deilão, definido na planta do P.D.M. como Zona Antiga, sendo destinado á edificação urbana de reconstrução para habitação unifamiliar composta por R/C, e 1.º andar, sendo a área de implantação ao nível do R/C de 140m², e ao nível do andar de 122m², perfazendo um total de área de construção de 262m².....

Acta n.º 10 de 24 de Maio/2004

----- De acordo com o estipulado na Portaria n.º1136/01 de 25 de Setembro, o loteador deveria ceder gratuitamente ao município uma área total de 63m², destinada para espaços verdes públicos e para equipamentos de utilização colectiva. Não havendo essas cedências, e de acordo com os art.37.º e 38.º, Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, conjugados com o quadro IV do mesmo regulamento, nos emparcelamentos nas áreas rurais e Vila de Izeda, em que resulte apenas um lote, não há lugar à aplicação das taxas referidas.

----- De acordo com o art.40.º, e com os pontos 5 e 5.1 do quadro II do referido regulamento, dos encargos decorrentes do licenciamentos/autorização de operações de loteamento, envolvendo o fornecimento, reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanísticas existentes, nos termos do art.116º do D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L.n.º177/01, há lugar à aplicação da taxa referente à área de construção a mais de 82m².....

----- No entanto, e verificando-se que a construção se localiza dentro do perímetro urbano da aldeia de Deilão, atendendo ao estipulado no ponto 5 do art.41º do mesmo regulamento, o valor de K (coeficiente de incidência infraestrutural) é igual a 0, concluindo assim não haver lugar ao pagamento de taxas”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 14 de Junho de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Artº. 92º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**
